



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 199/2023

Ponte Nova, 28 de abril de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto da LDO para o exercício de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares nesta Casa, o Projeto de Lei nº 4.008/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

O presente projeto de lei foi elaborado em estrita observância às orientações legais, em especial aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Os dispositivos constantes no presente Projeto de Lei são de extrema importância, pois é com base neles que se norteia a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024, contendo as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em cumprimento do disposto no art. 4º da Lei Federal Complementar no 101/2000, integram o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Anexo de Metas e Prioridades;
- II - Anexo de Metas Fiscais;
- III - Anexo de Riscos Fiscais.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e seus pares, esperando que o mesmo seja acolhido e aprovado.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 504/2023
Data: 28/04/2023 - Horário: 16:55
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI nº 4.008/2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 22, da Constituição da República, e na Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - critérios e formas de limitação de empenho;
- VII - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - definição de critérios para início de novos projetos;
- XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII - incentivo à participação popular;
- XIV - disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Até a data de 15 de outubro de 2024, o Poder Executivo enviará à Câmara projeto de lei de revisão do Plano Plurianual, fixando de forma clara e mensurável os objetivos, o público alvo, as metas, indicadores e diretrizes de cada programa e ação, atendidas as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, vedada a previsão de programa ou ação com valores irrisórios e com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

previsão de recursos insuficientes para o cumprimento da meta ou objetivo estabelecido, bem como a adoção de indicadores percentuais para metas que possam ser apuradas em quantidades determinadas.

§ 2º Para fins de atender o disposto no § 1º deste artigo e para consolidação dos dados, a Câmara Municipal e os órgãos da administração indireta deverão encaminhar ao Executivo a proposta revisada do plano plurianual até a data limite de 30 setembro de 2024.

§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput e § 1º deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Categorias de Programação e dos Anexos da Lei Orçamentária.

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas e atividades ou projetos ou operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2022-2025.

Art. 4º O orçamento fiscal e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º O orçamento fiscal e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquia.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000;

VI – identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatórias, cujo montante não poderá ser superior a 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

atendimento do art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se referem.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, encaminhará à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias antes do prazo definido no *caput* deste artigo, os estudos e as estimativas de suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento, até 1º de setembro de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, até a data de 1º de setembro de 2023, a relação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades, com os respectivos valores das dotações relativos às rubricas decorrentes das emendas impositivas de bancada ou de parlamentar de execução orçamentária e financeira obrigatórias.

Parágrafo único. No mínimo metade do valor das emendas parlamentares e de bancada será destinado a ações e serviços públicos de saúde e integram os gastos mínimos com saúde estabelecidos pela Constituição da República.

Art. 11 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 12 A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13 A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14 Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Federal Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, conforme disposto no art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos, eventos fiscais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, assim como as condições e vedações das demais legislações vigentes.

§ 1º Além de observar as normas mencionadas no *caput* deste artigo, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará a proposta de revisão geral anual da remuneração de que trata o art. 37, X, da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19 Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Secretários Municipais e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 20. A autorização para realização de serviço extraordinário ou ratificação das horas laboradas deverá indicar os servidores convocados, o serviço a ser executado, o período e o horário de jornada extraordinária e o limite máximo de horas autorizadas para o período.

Seção IV

Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 21 A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:

- I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão;
- III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o art. 19 desta Lei levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Art. 24 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante Decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da Lei Orçamentária de 2024.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput* deste artigo, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 26 Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesas sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na dívida ativa;

II - para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 28 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º e no art. 31 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão às respectivas limitações de empenho e de movimentações financeiras, calculadas de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - as despesas com benefícios previdenciários;
- III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - as despesas com PASEP;
- V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 2º deste artigo, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 29 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e à avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 30 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 31 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento e comprovante de mandato de sua diretoria, emitida no exercício de 2024 ou nos três últimos meses de 2023, por, no mínimo, uma autoridade local.

Art. 32 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas a ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e proteção ao meio ambiente e de fomento econômico e/ou social;
- II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 33 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 34 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Art. 35 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36 As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração dos instrumentos contratuais pertinentes, obedecidas as demais exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ou do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de instrumento contratual com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 37 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 38 A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 39 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Seção X

Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 40 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender ao disposto no art. 13 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos de restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 41 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 42 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 43 O projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício financeiro de 2024 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 44 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2024 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 45 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressada por categoria de programação, conforme definido no art. 3º desta Lei.

§ 1º As categorias de programação aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, a modalidade de aplicação, a aplicação programada de recursos e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 46 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos e o valor do orçamento de cada órgão e/ou entidade, até o limite de 20,0% (vinte por cento) do:

I - valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento;

II - excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício;

III - do superávit financeiro apurado no exercício anterior;

IV - valor das operações de crédito contratadas na forma da Lei.

§ 2º Os créditos adicionais além do limite previsto no inciso I, II e III, do § 1º deste artigo, dependerão de autorização legislativa específica e observarão aos seguintes critérios:

I - a abertura do crédito adicional está sujeita às exigências técnicas aplicáveis ao Plano Plurianual, com indicação das despesas de investimento e de manutenção contempladas pelas suplementações sugeridas pelo Executivo, sendo obrigatória:

a) a apresentação de diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

b) indicação do público alvo e das políticas relacionadas ao cumprimento do objetivo;

c) relação das metas, as diretrizes utilizadas na sua fixação e quais os indicadores de avaliação e a periodicidade;

d) identificação dos efeitos financeiros e do impacto econômico ao longo do período de vigência do Plano Plurianual, inclusive as políticas públicas afetadas;

e) pareceres dos Conselhos Municipais ou equivalentes pertinentes à área tema do objeto do crédito adicional pretendido.

II - para o crédito adicional cujo valor total para a ação, projeto ou atividade seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), realização de consulta pública, nos termos do art. 181 da Lei Orgânica do Município, ressalvado o disposto no art. 47 desta Lei, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, divulgada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de início do prazo de manifestação, contendo os elementos previstos no inciso I, deste parágrafo;

III - a manifestação em consulta pública será realizada de forma eletrônica, mediante página própria no portal da Prefeitura na rede mundial de computadores, admitida inclusive a manifestação de forma anônima, garantindo a ampla participação popular;

IV - indicação das consequências dos cancelamentos de dotações previstas no projeto para as políticas públicas estabelecidas e para as metas e objetivos previstos no Plano Plurianual vigente;

V - o Projeto de Lei será acompanhado de todas as manifestações encaminhadas via consulta pública e de parecer ou relatório técnico indicando as razões de acatamento ou desconsideração das sugestões apresentadas durante a consulta.

§ 3º Sob pena de nulidade dos atos e das eventuais responsabilidades dos agentes públicos, o Poder Executivo deverá manter em seu portal de transparência a relação cronológica de todos os decretos municipais que disponham sobre a abertura de créditos adicionais, com indicação da data de sua publicação no diário oficial e a respectiva página do jornal, atualizada com periodicidade máxima de 5 (cinco) dias, atestada mediante certidão assinada pelo contador responsável e pelo titular do órgão de controle interno do Poder Executivo.

§ 4º Os saldos totais ou parciais de dotações orçamentárias abertas ou suplementadas tendo por fonte de recursos o superávit financeiro nos termos do § 2º deste artigo somente poderão ser anulados ou remanejados mediante lei autorizativa específica.

§ 5º Não constitui crédito adicional a alteração de fonte de recursos, na forma prevista no art. 50, parágrafo único, desta Lei.

Art. 47. Para os créditos adicionais relacionados a recursos com vínculo certo e determinado estabelecido em lei ou regulamento, ou em contrato, convênio ou qualquer forma de ajuste ou acordo em que o Município seja parte como receptor de recursos, é dispensada a realização de consulta pública e a oitiva dos Conselhos Municipais pertinentes, devendo ser anexado ao projeto de lei cópia do regulamento ou instrumento do repasse pertinente e, conforme o caso, plano de trabalho, projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

básicos, planilhas de custos, estudos de viabilidade econômica, demonstração da vantajosidade da forma de execução escolhida, pesquisas de mercado, pareceres, decisões judiciais e outros documentos relacionados à matéria.

Parágrafo único. A dispensa prevista no caput não se aplica aos casos em que a aplicação não possua objeto certo e determinado previamente estabelecido pela norma ou pelo órgão de origem dos recursos.

Art. 48. Fica dispensada a consulta pública e a oitiva dos Conselhos Municipais para os créditos adicionais suplementares e especiais destinados a atender situação de urgência, emergência ou calamidade pública, exclusivamente para os créditos necessários a atender a situação de anormalidade, podendo a Câmara, por maioria absoluta, decidir por afastar a aplicação da situação de anormalidade, devolvendo o projeto de lei, total ou parcialmente, para que o Executivo proceda da forma prevista nesta Lei.

Art. 49. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a proceder alteração de fonte de recursos para as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive decorrentes de créditos adicionais, no limite das respectivas dotações.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4.5.2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Metas e Prioridades;
- II - Metas Fiscais;
- III - Riscos Fiscais.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de abril de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



ENTIDAD PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIP PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Resultado de Índices Oficiais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício de 2024

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: ESTADUAL

Percentual do PIB para o exercício de 2023: 1.4600 %

Valor do PIB previsto para o exercício de 2022: 813.555.000,00

Valor do PIB realizado para o exercício de 2022: 813.555.000,00

Percentual do PIB previsto para os próximos 2024 1.5000 % 2025 1.7000 % 2026 1.8000 %

Valor do PIB previsto para os próximos 2024 825.758.325,00 2025 839.796.216,00 2026 854.912.548,00

Fonte das informações do BANCO DO BRASIL E IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICAS

Fatores de Cálculo

Descrição ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO

Sigla: IPCA

Índices Oficiais 2021 10.0600 2022 5.7900 %

Previsão para: 2023 6.0100 % 2024 4.1800 % 2025 4.0000 % 2026 4.0000 %

Fonte das informações do BANCO DO BRASIL E IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICAS

Informações sobre o índice de inflação

Fatores previstos para:

2024 5.6800 %

2025 5.7000 %

2026 5.8000 %

Índice de Deflação:

2021 1.0154 %

2022 1.0146 %

2023 1.0000 %

2024 1.0418 %

2025 1.0400 %

2026 1.0400 %



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2024

28 abr 2024

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

Receitas Realizadas	2020(a)	2021(b)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	571,61	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	571,61	0,00
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado á Alienação de Ativos	0,00	571,61
Despesas Executadas	2020(d)	2021(e)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2020(g)	2021(h)
Valor(III)	571,61	571,61
Nota Explicativa	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2024

28 abr 2024

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

NOTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2024

28 abr 2024

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

Receitas Realizadas	2020(a)	2021(b)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	571,61	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	571,61	0,00
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	0,00	571,61
Despesas Executadas	2020(d)	2021(e)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2020(g)	2021(h)
Valor(III)	571,61	571,61
Nota Explicativa	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2024

28 abr 2024

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

NOTA



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2024

28 abr 2023 16:17

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2022 (a)	% PIB	% RCL	2022 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	254.186.549,80	33,05	91,91	254.186.549,80	33,05	91,91	0,00	0,00
(-) Valores Mobiliários	934.152,21	0,11	0,32	934.152,21	0,11	0,32	0,00	0,00
(+) Total das receitas de capital	19.242.550,20	2,37	6,58	19.242.550,20	2,37	6,58	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	16.721.850,20	2,06	5,72	16.721.850,20	2,06	5,72	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)	255.761.097,59	31,44	95,42	255.761.097,59	31,44	87,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	241.434.983,81	29,66	82,48	241.434.983,81	29,66	82,48	-0,00	-0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.471.896,19	0,18	0,50	1.471.896,19	0,18	0,50	0,00	0,00
(+) Total despesas de capital	31.994.116,19	3,93	10,93	31.994.116,19	3,93	10,93	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	2.943.652,80	0,36	1,01	2.943.652,80	0,36	1,01	0,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	0,01	0,03	100.000,00	0,01	0,03	-0,00	-0,00
(+) Total de despesas primárias (II)	269.113.551,01	33,08	100,40	269.113.551,01	33,08	91,98	0,00	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2024

28 abr 2023 16:17

FOLHA: 2

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	-13.352.453,42	-1,64	-4,56	-13.352.453,42	-1,64	-4,56	0,00	-0,00
Dívida Consolidada (I)	17.485.831,25	2,15	5,98	16.122.027,79	1,98	5,51	1.363.803,46	7,80
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-78.687.653,02	-9,67	-26,89	-102.588.952,78	-12,61	-35,06	23.901.299,76	-30,37
Resultado Nominal - abaixo da linha	-4.306.659,52	-0,53	-1,47	-28.207.959,28	-3,47	-9,64	23.901.299,76	-554,98

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2022	813.555.000,00	813.555.000,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	268.048.686,48	292.589.300,19	-24.540.613,71

[Handwritten signature]



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

EXERCÍCIO DE 2024

28 abr 2023 16:16

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	215.864.356,00	254.186.549,80	18,00	321.599.532,00	27,00	339.866.385,57	6,00	359.238.769,32	6,00	380.074.617,79	6,00
(-) Valores Mobiliários	2.023.766,00	934.152,21	54,00	11.053.791,00	1.083,00	11.681.646,36	6,00	12.347.500,20	6,00	13.063.655,16	6,00
(+) Total das Receitas de Capital	3.655.644,00	19.242.550,20	426,00	32.502.000,00	69,00	34.348.113,61	6,00	36.305.956,21	6,00	38.411.701,59	6,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	16.721.850,20	8.261,00	16.563.000,00	1,00	17.503.778,40	6,00	18.501.493,80	6,00	19.574.580,48	6,00
(-) Alienação de Bens	32.000,00	12.000,00	62,00	12.000,00	0,00	12.681,60	6,00	13.404,48	6,00	14.181,96	6,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	217.264.234,00	255.761.097,59	17,72	326.472.741,00	27,65	345.016.392,82	5,68	364.682.327,05	5,70	385.833.901,78	5,80
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	209.570.705,73	241.334.983,81	15,00	297.348.598,33	23,00	314.237.999,12	6,00	332.149.565,11	6,00	351.414.239,83	6,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.392.356,07	1.471.896,19	6,00	1.684.396,19	14,00	1.780.069,91	6,00	1.881.533,88	6,00	1.990.662,84	6,00
(+) Total das Despesas de	9.849.294,27	31.994.116,19	225,00	56.652.933,67	77,00	59.870.820,40	6,00	63.283.457,07	6,00	66.953.897,54	6,00
(-) Amortização da Dívida	2.203.027,80	2.943.652,80	34,00	2.308.152,80	22,00	2.439.255,91	6,00	2.578.293,54	6,00	2.727.834,54	6,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	105.679,97	6,00	111.703,73	6,00	118.182,53	6,00
Total das despesas primárias (II)	215.924.616,13	269.013.551,01	24,59	350.108.983,01	30,14	369.995.173,67	5,68	391.084.898,49	5,70	413.767.822,52	5,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.339.617,87	-13.252.453,42	0,00	-23.636.242,01	-1.864,40	-24.978.780,85	5,68	-26.402.571,44	5,70	-27.933.920,74	5,80

Handwritten signature

Handwritten signature



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

28 abr 2023 16:16

FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2024

Resultado Nominal - abaixo da linha	-83.069.493,76	-28.207.959,28	-66,04	-30.066.895,82	6,59	-4.545.940,14	-84,88	-4.532.019,56	-0,31	-4.713.300,34	4,00
Dívida Consolidada (I)	16.528.812,98	16.122.027,79	-2,46	17.090.961,66	6,01	17.805.363,86	4,18	18.517.578,41	4,00	19.258.281,55	4,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-74.380.993,50	-102.588.952,78	37,92	-108.754.548,84	6,01	-113.300.488,98	4,18	-117.832.508,54	4,00	-122.545.808,88	4,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	219.188.667,08	257.897.673,43	17,66	321.599.532,00	24,70	326.229.972,71	1,44	345.421.893,58	5,88	365.456.363,26	5,80
(-) Valores Mobiliários	2.054.932,00	947.790,83	53,88	11.053.791,00	1.066,27	11.212.945,25	1,44	11.872.596,35	5,88	12.561.206,88	5,80
(+) Total das Receitas de Capital	3.711.940,92	19.523.491,43	425,96	32.502.000,00	66,48	32.969.968,91	1,44	34.909.573,28	5,88	36.934.328,45	5,80
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	203.080,00	16.965.989,21	8.254,34	16.563.000,00	2,38	16.801.476,68	1,44	17.789.897,88	5,88	18.821.712,00	5,80
(-) Alienação de Bens	32.492,80	12.175,20	62,53	12.000,00	1,44	12.172,78	1,44	12.888,92	5,88	13.636,50	5,80
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	220.610.103,20	259.495.209,61	17,63	326.472.741,00	25,81	331.173.346,92	1,44	350.656.083,70	5,88	370.994.136,33	5,80
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	212.798.094,60	244.858.474,57	15,07	297.348.598,33	21,44	301.629.870,53	1,44	319.374.581,84	5,88	337.898.307,53	5,80
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.413.798,35	1.493.385,87	5,63	1.684.396,19	12,79	1.708.648,41	1,44	1.809.167,19	5,88	1.914.098,88	5,80
(+) Total das Despesas de Capital	10.000.973,40	32.461.230,29	224,58	56.652.933,67	74,52	57.468.631,60	1,44	60.849.477,95	5,88	64.378.747,63	5,80
(-) Amortização da Dívida	2.236.954,43	2.986.630,13	33,51	2.308.152,80	22,72	2.341.385,98	1,44	2.479.128,40	5,88	2.622.917,83	5,80
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	101.540,00	101.460,00	-0,08	100.000,00	-1,44	101.439,79	1,44	107.407,43	5,88	113.637,05	5,80
Total das despesas primárias (II)	219.249.855,22	272.941.148,85	24,49	350.108.983,01	28,27	355.149.907,54	1,44	376.043.171,62	5,88	397.853.675,50	5,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.360.247,99	-13.445.939,24	-1.088,49	-23.636.242,01	75,79	-23.976.560,62	1,44	-25.387.087,92	5,88	-26.859.539,17	5,80



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

28 abr 2023 16:16

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES**

FOLHA: 3

EXERCÍCIO DE 2024

Resultado Nominal - abaixo da linha	-84.352.530,33	-28.619.795,49	-67,01	-30.066.895,82	6,59	-4.363.544,00	-81,47	-4.357.711,11	-0,29	-4.532.019,56	3,85
Dívida Consolidada (I)	16.784.106,12	16.357.409,40	-2,50	17.090.961,66	6,01	17.090.961,66	4,01	17.805.363,86	3,85	18.517.578,41	3,85
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-75.529.833,23	-104.086.751,49	38,48	-108.754.548,84	6,01	-108.754.548,84	4,01	-113.300.488,98	3,85	-117.832.508,54	3,85

Índices de Inflação					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,79	6,01	4,18	4,00	4,00
IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central					
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					
Ano de 2021 = valores correntes multiplicado por...	1,0154	Ano de 2024 = valores correntes divididos por...	1,0418		
Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por ...	1,0146	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	1,0400		
Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0400		



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

28 abr 20

FOLHA:

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2024

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020
Patrimônio / Capital	509.362.207,88	100%	436.414.230,10	100%	435.409.253,62
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL	509.362.207,88	100%	436.414.230,10	100%	435.409.253,62

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2024

28 abr 2023 16:08

FOLHA: 1

R\$ unidade

Dívida Consolidada Líquida 2020 8.688.500,26

Exercícios

Especificação	2021 (b)	2022 (c)		2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	16.528.812,98	17.485.831,29	16.122.027,79	17.090.961,66	17.805.363,86	18.517.578,41	19.258.281,55
Deduções (II)	90.909.806,48	96.173.484,28	118.710.980,57	125.845.510,50	131.105.852,84	136.350.086,95	141.804.090,43
Ativo Disponível	99.227.948,65	104.973.246,88	140.054.235,80	148.471.495,37	154.677.603,88	160.864.708,03	167.299.296,35
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.318.142,17	8.799.762,60	21.343.255,23	22.625.984,87	23.571.751,04	24.514.621,08	25.495.205,92
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-74.380.993,50	-78.687.653,02	-102.588.952,78	-108.754.548,84	-113.300.488,98	-117.832.508,54	-122.545.808,88
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-74.380.993,50	-78.687.653,02	-102.588.952,78	-108.754.548,84	-113.300.488,98	-117.832.508,54	-122.545.808,88
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	253.378.094,79	268.048.686,48	292.589.300,19	310.173.917,13	323.139.186,87	336.064.754,34	349.507.344,52
Resultado Primário (IX)	5.941.723,75	6.285.749,56	33.225.331,07	35.222.173,47	36.694.460,32	38.162.238,73	39.688.728,28
Juros e Encargos Ativos (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	5.941.723,75	6.285.749,56	33.225.331,07	35.222.173,47	36.694.460,32	38.162.238,73	39.688.728,28
Resultado Nominal - abaixo da linha	-83.069.493,76	-4.306.659,52	-28.207.959,28	-30.066.895,82	-4.545.940,14	-4.532.019,56	-4.713.300,34
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inflação	0,00	5,79	0,00	6,01	4,18	4,00	4,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2024

28 abr 2023 16:

FOLHA 1

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	160.000,00	SERÃO ANALISADOS OS VALORES DE POSSÍVEIS DEMANDAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO ANUAL.	160.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	160.000,00	SUBTOTAL	160.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	1.300.000,00	MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS, SEM PREJUDICAR A SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL.	1.300.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	420.000,00	NA POSSIBILIDADE DE FRUSTRAÇÃO DE RECEITA, ARRECADADA MENOR QUE A PREVISTA, FAREMOS AJUSTES NA EXECUÇÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL.	420.000,00
10 - Outros Riscos Fiscais	800.000,00	PERÍODO CHUVOSO, OU UM EVENTUAL SURTO (VIRÚS) EM NOSSO MUNICÍPIO É QUE IRÁ DITAR SE A SITUAÇÃO É EMERGENCIAL OU DE CALAMIDADE PÚBLICA	800.000,00
SUB TOTAL	2.520.000,00	SUB TOTAL	2.520.000,00
TOTAL	2.680.000,00	TOTAL	2.680.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:52

FOLHA: 1

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	297.348.598,33	314.237.999,12	332.149.565,11	351.414.239,83
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	140.539.866,44	148.522.530,81	156.988.315,06	166.093.637,26
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	499.458,44	527.827,64	557.913,80	590.272,76
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	499.458,44	527.827,64	557.913,80	590.272,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.040.408,00	147.994.703,17	156.430.401,26	165.503.364,50
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	3.268.000,00	3.453.622,37	3.650.478,89	3.862.206,65
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	825.000,00	871.860,00	921.556,08	975.006,36
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	32.192.000,00	34.020.505,63	35.959.674,43	38.045.335,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	83.455.293,00	88.195.553,64	93.222.700,20	98.629.616,76
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.105.736,00	19.134.141,77	20.224.787,82	21.397.825,50
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.881.382,00	1.988.244,52	2.101.574,44	2.223.465,76
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	312.997,00	330.775,24	349.629,40	369.907,96
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.684.396,19	1.780.069,91	1.881.533,88	1.990.662,84
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.682.500,00	1.778.065,97	1.879.415,70	1.988.421,79
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.682.500,00	1.778.065,97	1.879.415,70	1.988.421,79
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.896,19	2.003,94	2.118,18	2.241,05
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.896,19	2.003,94	2.118,18	2.241,05
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	155.124.335,70	163.935.398,40	173.279.716,17	183.329.939,73
3.3.20.00.00	Transferência à União	793.534,13	838.606,85	886.407,41	937.819,13
3.3.20.41.00	Contribuições	621.433,00	656.730,40	694.164,04	734.425,60



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:52

FOLHA: 2

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	172.101,13	181.876,45	192.243,37	203.393,53
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	229.050,00	242.060,04	255.857,52	270.697,21
3.3.30.41.00	Contribuições	169.000,00	178.599,17	188.779,37	199.728,54
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	60.050,00	63.460,87	67.078,15	70.968,67
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	13.390.350,62	14.150.922,60	14.957.525,16	15.825.061,66
3.3.50.41.00	Contribuições	12.869.050,62	13.600.012,73	14.375.213,45	15.208.975,84
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	521.300,00	550.909,87	582.311,71	616.085,82
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	2.868.788,10	3.031.735,26	3.204.544,14	3.390.407,70
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.868.788,10	3.031.735,26	3.204.544,14	3.390.407,70
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	2.977.229,63	3.146.336,37	3.325.677,45	3.518.566,77
3.3.72.14.00	Diárias Civil	140,58	148,61	157,12	166,24
3.3.72.30.00	Material de Consumo	7.278,16	7.691,56	8.129,93	8.601,42
3.3.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	70,29	74,25	78,45	83,01
3.3.72.35.00	Serviços de Consultoria	392,75	415,07	438,71	464,15
3.3.72.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	514,65	543,92	574,88	608,24
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	2.968.833,20	3.137.462,96	3.316.298,36	3.508.643,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	134.300.383,22	141.928.645,22	150.018.578,16	158.719.655,54
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	726.550,00	767.818,01	811.583,69	858.655,50
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	173.500,00	183.354,77	193.805,94	205.046,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.504.457,55	25.896.310,79	27.372.400,55	28.959.999,83



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:52

FOLHA: 3

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist.,Cientif.Desport.	44.000,00	46.499,23	49.149,67	52.000,38
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	5.291.205,00	5.591.745,48	5.910.474,96	6.253.282,56
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	33.427,00	35.325,64	37.339,24	39.504,89
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	138.000,00	145.838,40	154.151,16	163.091,88
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.022.300,00	1.080.366,67	1.141.947,55	1.208.180,47
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	355.145,00	375.317,24	396.710,35	419.719,51
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	61.044.388,67	64.511.709,95	68.188.877,39	72.143.832,23
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	1.053.525,00	1.113.365,28	1.176.827,16	1.245.083,16
3.3.90.41.00	Contribuições	31.615.000,00	33.410.731,97	35.315.143,73	37.363.422,05
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.578.252,00	2.724.696,76	2.880.004,48	3.047.044,72
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.646.833,00	3.853.973,16	4.073.649,60	4.309.921,32
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	901.000,00	952.176,77	1.006.450,85	1.064.824,98
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	10.000,00	10.567,97	11.170,37	11.818,25
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	474.800,00	501.768,67	530.369,47	561.130,87
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	416.000,00	439.628,83	464.687,70	491.639,58
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	272.000,00	287.449,63	303.834,30	321.456,66
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	562.000,00	593.921,66	627.775,21	664.186,20
3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	542.000,00	572.785,63	605.434,39	640.549,62
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	21.136,03	22.340,82	23.636,58
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ô. Fundos e Ent.	3.000,00	3.170,40	3.351,12	3.545,52



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:52

FOLHA: 4

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.170,40	3.351,12	3.545,52
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	56.652.933,67	59.870.820,40	63.283.457,07	66.953.897,54
4.4.00.00.00	Investimentos	54.344.780,87	57.431.564,49	60.705.163,53	64.226.063,00
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	6.750.000,00	7.133.400,00	7.540.003,80	7.977.324,00
4.4.50.42.00	Auxílios	6.750.000,00	7.133.400,00	7.540.003,80	7.977.324,00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	19.828,64	20.954,95	22.149,42	23.434,13
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	19.828,64	20.954,95	22.149,42	23.434,13
4.4.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	4.762.346,45	5.032.847,69	5.319.719,94	5.628.263,70
4.4.72.51.00	Obras e Instalações	4.757.736,27	5.027.975,67	5.314.570,24	5.622.815,32
4.4.72.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.610,18	4.872,02	5.149,70	5.448,38
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.812.605,78	45.244.361,85	47.823.290,37	50.597.041,17
4.4.90.30.00	Material de Consumo	3.200,00	3.381,79	3.574,51	3.781,86
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.801.620,36	38.891.952,43	41.108.793,67	43.493.103,67
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.895.785,42	6.230.666,06	6.585.813,98	6.967.791,15
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	112.000,00	118.361,57	125.108,21	132.364,49
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	2.308.152,80	2.439.255,91	2.578.293,54	2.727.834,54
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.222.000,00	2.348.209,63	2.482.057,62	2.626.016,94
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.222.000,00	2.348.209,63	2.482.057,62	2.626.016,94
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	86.152,80	91.046,28	96.235,92	101.817,60
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	86.152,80	91.046,28	96.235,92	101.817,60



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:52

FOLHA: 5

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	105.679,97	111.703,73	118.182,53
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	105.679,97	111.703,73	118.182,53
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	105.679,97	111.703,73	118.182,53
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	105.679,97	111.703,73	118.182,53
Totais:		354.101.532,00	374.214.499,49	395.544.725,91	418.486.319,90



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:48

FOLHA: 1

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	343.067.617,00	362.553.857,88	383.219.427,71	405.446.154,39
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	46.033.150,00	48.647.832,86	51.420.759,28	54.403.163,25
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	38.704.650,00	40.903.074,26	43.234.549,47	45.742.153,26
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	20.250.150,00	21.400.358,54	22.620.178,94	23.932.149,39
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	16.450.000,00	17.384.359,98	18.375.268,50	19.441.034,11
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	14.500.000,00	15.323.599,97	16.197.045,17	17.136.473,81
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	1.000.000,00	1.056.799,97	1.117.037,57	1.181.825,70
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	390.000,00	412.152,00	435.644,64	460.912,08
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	560.000,00	591.808,04	625.541,12	661.822,52
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	3.800.150,00	4.015.998,56	4.244.910,44	4.491.115,28
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	3.800.000,00	4.015.840,04	4.244.742,92	4.490.938,04
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJM	150,00	158,52	167,52	177,24
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	4.086.000,00	4.318.084,80	4.564.215,60	4.828.940,04
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	4.086.000,00	4.318.084,80	4.564.215,60	4.828.940,04
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	3.450.000,00	3.645.960,00	3.853.779,72	4.077.298,92
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	3.450.000,00	3.645.960,00	3.853.779,72	4.077.298,92
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	636.000,00	672.124,80	710.435,88	751.641,12
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	636.000,00	672.124,80	710.435,88	751.641,12
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	14.368.500,00	15.184.630,92	16.050.154,93	16.981.063,83
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	14.368.500,00	15.184.630,92	16.050.154,93	16.981.063,83



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:48

FOLHA: 2

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	14.368.500,00	15.184.630,92	16.050.154,93	16.981.063,83
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	14.150.000,00	14.953.720,04	15.806.082,08	16.722.834,81
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	120.000,00	126.816,00	134.044,56	141.819,12
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	32.000,00	33.817,64	35.745,21	37.818,45
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	66.500,00	70.277,24	74.283,08	78.591,45
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	7.328.500,00	7.744.758,60	8.186.209,81	8.661.009,99
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.483.500,00	1.567.762,62	1.657.125,06	1.753.238,35
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	795.000,00	840.155,91	888.044,79	939.551,44
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	630.000,00	665.784,00	703.733,64	744.550,20
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	7.000,00	7.397,57	7.819,25	8.272,74
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ	65.500,00	69.220,37	73.165,97	77.409,65
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD.Ativ	92.500,00	97.753,97	103.325,93	109.318,85
1.1.2.1.02.0.0	Taxas Fiscalização das Telecomunicações	688.500,00	727.606,71	769.080,27	813.686,91
1.1.2.1.02.2.0	Taxa Fiscalizac Function TFF	688.500,00	727.606,71	769.080,27	813.686,91
1.1.2.1.02.2.1	Taxa Fiscalizac Function TFF - Princ	630.000,00	665.784,00	703.733,64	744.550,20
1.1.2.1.02.2.2	Taxa Fiscalizac Function TFF - M.J.Mora	38.500,00	40.686,77	43.005,89	45.500,21
1.1.2.1.02.2.3	Taxa Fiscalizac Function TFF - Div Ativa	10.000,00	10.567,97	11.170,37	11.818,25
1.1.2.1.02.2.4	Taxa Fiscalizac Function TFF - M.J.M.D.A.	10.000,00	10.567,97	11.170,37	11.818,25
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	5.845.000,00	6.176.995,98	6.529.084,75	6.907.771,64
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	5.845.000,00	6.176.995,98	6.529.084,75	6.907.771,64



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:48

FOLHA: 3

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	5.300.000,00	5.601.040,04	5.920.299,32	6.263.676,68
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	280.000,00	295.903,97	312.770,46	330.911,11
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	120.000,00	126.816,00	134.044,56	141.819,12
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	145.000,00	153.235,97	161.970,41	171.364,73
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.700.000,00	3.910.159,97	4.133.039,09	4.372.755,41
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	3.700.000,00	3.910.159,97	4.133.039,09	4.372.755,41
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	3.700.000,00	3.910.159,97	4.133.039,09	4.372.755,41
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	3.700.000,00	3.910.159,97	4.133.039,09	4.372.755,41
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	3.700.000,00	3.910.159,97	4.133.039,09	4.372.755,41
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	11.053.791,00	11.681.646,36	12.347.500,20	13.063.655,16
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	11.053.791,00	11.681.646,36	12.347.500,20	13.063.655,16
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	11.053.791,00	11.681.646,36	12.347.500,20	13.063.655,16
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	11.053.791,00	11.681.646,36	12.347.500,20	13.063.655,16
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	11.053.791,00	11.681.646,36	12.347.500,20	13.063.655,16
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	23.000.959,00	24.307.413,53	25.692.936,17	27.183.126,43
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	20.000,00	21.136,04	22.340,84	23.636,60
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	20.000,00	21.136,04	22.340,84	23.636,60
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	20.000,00	21.136,04	22.340,84	23.636,60
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição Concursos Processos Seletivos Princ	20.000,00	21.136,04	22.340,84	23.636,60
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	22.980.959,00	24.286.277,49	25.670.595,33	27.159.489,83



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:48

FOLHA: 4

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	22.980.959,00	24.286.277,49	25.670.595,33	27.159.489,83
1.6.9.9.50.0.0	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	22.980.959,00	24.286.277,49	25.670.595,33	27.159.489,83
1.6.9.9.50.1.0	Serv Saneam Basico Abastecimento Agua	15.185.683,00	16.048.229,81	16.962.979,01	17.946.831,78
1.6.9.9.50.1.1	Serv Saneam Basico Abastec Agua Princ	15.080.582,00	15.937.159,05	16.845.577,17	17.822.620,65
1.6.9.9.50.1.2	Serv Saneam Basico Abastec Agua MJ	105.101,00	111.070,76	117.401,84	124.211,13
1.6.9.9.50.2.0	Serv Saneam Basico Esgotamento Sanit	7.592.833,00	8.024.105,92	8.481.479,92	8.973.405,77
1.6.9.9.50.2.1	Serv Saneam Basico Esgotam Sanit Princ	7.540.291,00	7.968.579,52	8.422.788,52	8.911.310,21
1.6.9.9.50.2.2	Serv Saneam Basico Esgotam Sanit MJ	52.542,00	55.526,40	58.691,40	62.095,56
1.6.9.9.50.9.0	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	202.443,00	213.941,76	226.136,40	239.252,28
1.6.9.9.50.9.1	Out Serv Sujeitos Regulacao Princ	202.443,00	213.941,76	226.136,40	239.252,28
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	249.505.690,00	263.677.613,48	278.707.237,46	294.872.257,17
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	130.734.930,00	138.160.674,04	146.035.832,37	154.505.910,50
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrs Partic na Receita Uniao	56.005.600,00	59.186.718,16	62.560.361,09	66.188.861,95
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	56.000.000,00	59.180.800,04	62.554.105,64	66.182.243,73
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	56.000.000,00	59.180.800,04	62.554.105,64	66.182.243,73
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	56.000.000,00	59.180.800,04	62.554.105,64	66.182.243,73
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	5.600,00	5.918,12	6.255,45	6.618,22
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	5.600,00	5.918,12	6.255,45	6.618,22
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	1.300.000,00	1.373.839,97	1.452.148,85	1.536.373,49
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	1.300.000,00	1.373.839,97	1.452.148,85	1.536.373,49



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:48

FOLHA: 5

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	1.300.000,00	1.373.839,97	1.452.148,85	1.536.373,49
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	1.300.000,00	1.373.839,97	1.452.148,85	1.536.373,49
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	70.141.115,00	74.125.130,26	78.350.262,60	82.894.577,77
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	70.141.115,00	74.125.130,26	78.350.262,60	82.894.577,77
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	8.984.420,00	9.494.735,01	10.035.934,90	10.618.019,14
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	8.984.420,00	9.494.735,01	10.035.934,90	10.618.019,14
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	59.192.500,00	62.554.633,97	66.120.248,09	69.955.222,49
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	59.192.500,00	62.554.633,97	66.120.248,09	69.955.222,49
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	1.573.695,00	1.663.080,84	1.757.876,40	1.859.833,20
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	1.573.695,00	1.663.080,84	1.757.876,40	1.859.833,20
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	364.500,00	385.203,60	407.160,24	430.775,52
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	364.500,00	385.203,60	407.160,24	430.775,52
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	26.000,00	27.476,84	29.042,97	30.727,42
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	26.000,00	27.476,84	29.042,97	30.727,42
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	2.766.355,00	2.923.483,97	3.090.122,58	3.269.349,68
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	2.010.000,00	2.124.168,00	2.245.245,60	2.375.469,84
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	2.010.000,00	2.124.168,00	2.245.245,60	2.375.469,84
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	635.705,00	671.813,01	710.106,34	751.292,51
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	635.705,00	671.813,01	710.106,34	751.292,51
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	120.650,00	127.502,96	134.770,64	142.587,33



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:48

FOLHA: 6

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	120.650,00	127.502,96	134.770,64	142.587,33
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	521.860,00	551.501,68	582.937,25	616.747,61
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	521.860,00	551.501,68	582.937,25	616.747,61
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	521.860,00	551.501,68	582.937,25	616.747,61
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	74.770.760,00	79.017.739,40	83.521.750,65	88.366.012,30
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	54.375.000,00	57.463.500,12	60.738.919,68	64.261.777,08
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	42.500.000,00	44.914.000,04	47.474.098,04	50.227.595,72
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	42.500.000,00	44.914.000,04	47.474.098,04	50.227.595,72
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	11.300.000,00	11.941.840,04	12.622.524,92	13.354.631,36
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.300.000,00	11.941.840,04	12.622.524,92	13.354.631,36
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	510.000,00	538.968,00	569.689,20	602.731,20
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	510.000,00	538.968,00	569.689,20	602.731,20
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	65.000,00	68.692,04	72.607,52	76.818,80
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	65.000,00	68.692,04	72.607,52	76.818,80
1.7.2.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	20.000,00	21.136,04	22.340,84	23.636,60
1.7.2.2.51.0.0	Cota-parte Comp Financ Rec Minerais CFEM	20.000,00	21.136,04	22.340,84	23.636,60
1.7.2.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Rec Miner CFEM Princ	20.000,00	21.136,04	22.340,84	23.636,60
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	19.380.260,00	20.481.058,76	21.648.479,12	22.904.090,96
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	19.380.260,00	20.481.058,76	21.648.479,12	22.904.090,96
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	19.380.260,00	20.481.058,76	21.648.479,12	22.904.090,96



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:48

FOLHA: 7

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.2.4.00.0.0	Transf Conv dos Estados DF e Entidades	483.500,00	510.962,84	540.087,69	571.412,74
1.7.2.4.51.0.0	Transf Conv Estado Destin Prog Educacao	483.500,00	510.962,84	540.087,69	571.412,74
1.7.2.4.51.0.1	Transf Conv Estad Dest Prog Educac Princ	483.500,00	510.962,84	540.087,69	571.412,74
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	512.000,00	541.081,64	571.923,32	605.094,92
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	512.000,00	541.081,64	571.923,32	605.094,92
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	512.000,00	541.081,64	571.923,32	605.094,92
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	44.000.000,00	46.499.200,04	49.149.654,44	52.000.334,37
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	44.000.000,00	46.499.200,04	49.149.654,44	52.000.334,37
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	44.000.000,00	46.499.200,04	49.149.654,44	52.000.334,37
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	44.000.000,00	46.499.200,04	49.149.654,44	52.000.334,37
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	9.774.027,00	10.329.191,68	10.917.955,51	11.551.196,97
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais	7.949.541,00	8.401.074,87	8.879.936,09	9.394.972,49
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais	7.949.541,00	8.401.074,87	8.879.936,09	9.394.972,49
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Especifica	945.841,00	999.564,77	1.056.539,95	1.117.819,27
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legisl Especifica Princ	945.791,00	999.511,89	1.056.484,06	1.117.760,14
1.9.1.1.01.0.2	Multas Prev Legisl Especif Mul Jur Mora	50,00	52,88	55,89	59,13
1.9.1.1.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	7.000.000,00	7.397.599,97	7.819.263,17	8.272.780,49
1.9.1.1.06.2.0	Multas Judiciais por Danos Ambientais	7.000.000,00	7.397.599,97	7.819.263,17	8.272.780,49
1.9.1.1.06.2.1	Multas Judic por Danos Ambientais Princ	7.000.000,00	7.397.599,97	7.819.263,17	8.272.780,49
1.9.1.1.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.700,00	3.910,13	4.132,97	4.372,73



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:48

FOLHA: 8

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.9.1.1.09.0.1	Multas Juros Prev Contratos Princ	2.500,00	2.641,97	2.792,57	2.954,57
1.9.1.1.09.0.2	Multas Juros Prev Contratos Mult Jur Mor	1.200,00	1.268,16	1.340,40	1.418,16
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	1.168.486,00	1.234.855,97	1.305.242,81	1.380.946,86
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	1.168.486,00	1.234.855,97	1.305.242,81	1.380.946,86
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	1.168.486,00	1.234.855,97	1.305.242,81	1.380.946,86
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.168.486,00	1.234.855,97	1.305.242,81	1.380.946,86
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	656.000,00	693.260,84	732.776,61	775.277,62
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	656.000,00	693.260,84	732.776,61	775.277,62
1.9.9.9.12.0.0	Encarg Leg Insc Div Ativ Rec Onus Sucumb	180.000,00	190.224,00	201.066,72	212.728,56
1.9.9.9.12.2.0	Ônus de Sucumbência	180.000,00	190.224,00	201.066,72	212.728,56
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	180.000,00	190.224,00	201.066,72	212.728,56
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	476.000,00	503.036,84	531.709,89	562.549,06
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim	476.000,00	503.036,84	531.709,89	562.549,06
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ	476.000,00	503.036,84	531.709,89	562.549,06
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	32.502.000,00	34.348.113,61	36.305.956,21	38.411.701,59
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	16.563.000,00	17.503.778,40	18.501.493,80	19.574.580,48
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	16.563.000,00	17.503.778,40	18.501.493,80	19.574.580,48
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Cred Contrat Mercado Interno	16.563.000,00	17.503.778,40	18.501.493,80	19.574.580,48
2.1.1.2.01.0.0	Oper. Cred Contrat Mercado Interno	16.563.000,00	17.503.778,40	18.501.493,80	19.574.580,48
2.1.1.2.01.0.1	Oper. Cred Contrat Mercado Interno Princ	16.563.000,00	17.503.778,40	18.501.493,80	19.574.580,48



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:48

FOLHA: 9

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	12.000,00	12.681,60	13.404,48	14.181,96
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.681,60	13.404,48	14.181,96
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.681,60	13.404,48	14.181,96
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.681,60	13.404,48	14.181,96
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.000,00	12.681,60	13.404,48	14.181,96
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	15.927.000,00	16.831.653,61	17.791.057,93	18.822.939,15
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	7.057.000,00	7.457.837,57	7.882.934,33	8.340.144,42
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	1.000.000,00	1.056.799,97	1.117.037,57	1.181.825,70
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	1.000.000,00	1.056.799,97	1.117.037,57	1.181.825,70
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	1.000.000,00	1.056.799,97	1.117.037,57	1.181.825,70
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	1.000.000,00	1.056.799,97	1.117.037,57	1.181.825,70
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	6.057.000,00	6.401.037,60	6.765.896,76	7.158.318,72
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	6.057.000,00	6.401.037,60	6.765.896,76	7.158.318,72
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	6.057.000,00	6.401.037,60	6.765.896,76	7.158.318,72
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	8.870.000,00	9.373.816,04	9.908.123,60	10.482.794,73
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	6.750.000,00	7.133.400,00	7.540.003,80	7.977.324,00
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	6.750.000,00	7.133.400,00	7.540.003,80	7.977.324,00
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	6.750.000,00	7.133.400,00	7.540.003,80	7.977.324,00
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	2.120.000,00	2.240.416,04	2.368.119,80	2.505.470,73
2.4.2.2.51.0.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	2.120.000,00	2.240.416,04	2.368.119,80	2.505.470,73



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:48

FOLHA: 10

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
2.4.2.2.51.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	2.120.000,00	2.240.416,04	2.368.119,80	2.505.470,73
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	595.035,00	628.832,90	664.676,22	703.227,45
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	595.035,00	628.832,90	664.676,22	703.227,45
7.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	595.035,00	628.832,90	664.676,22	703.227,45
7.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	595.035,00	628.832,90	664.676,22	703.227,45
7.6.9.9.50.0.0	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	595.035,00	628.832,90	664.676,22	703.227,45
7.6.9.9.50.1.0	Serv Saneam Basico Abastecimento Agua	396.403,00	418.918,73	442.797,07	468.479,36
7.6.9.9.50.1.1	Serv Saneam Basico Abastec Agua Princ	336.974,00	356.114,12	376.412,61	398.244,57
7.6.9.9.50.1.2	Serv Saneam Basico Abastec Ag INTRA-ORÇ.	440,00	464,97	491,49	520,05
7.6.9.9.50.1.3	Serv Saneam Basico Abastec Ag INTRA-ORÇ.	57.722,00	61.000,64	64.477,65	68.217,34
7.6.9.9.50.1.4	Serv Saneam Bas Abast. Agua D INTRA-ORÇ.	1.267,00	1.339,00	1.415,32	1.497,40
7.6.9.9.50.2.0	Serv Saneam Basico Esgotamento Sanit	197.761,00	208.993,73	220.906,27	233.718,81
7.6.9.9.50.2.1	Serv Sane Basic Esgot Sanit Princ	168.487,00	178.057,01	188.206,25	199.122,18
7.6.9.9.50.2.2	Serv Saneam Basico Esgotam Sa INTRA-ORÇ.	220,00	232,48	245,69	259,97
7.6.9.9.50.2.3	Serv Saneam Basico Esgoto Agu INTRA-ORÇ.	28.430,00	30.044,84	31.757,37	33.599,26
7.6.9.9.50.2.4	Serv Saneam Bas Esgoto. Agua INTRA-ORÇ.	624,00	659,40	696,96	737,40
7.6.9.9.50.9.0	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	871,00	920,44	972,88	1.029,28
7.6.9.9.50.9.1	Out Serv Sujeitos Regulacao Princ	871,00	920,44	972,88	1.029,28
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-22.063.120,00	-23.316.305,21	-24.645.334,61	-26.074.764,05
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-22.063.120,00	-23.316.305,21	-24.645.334,61	-26.074.764,05



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2023 15:48

FOLHA: 11

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-22.063.120,00	-23.316.305,21	-24.645.334,61	-26.074.764,05
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-22.063.120,00	-23.316.305,21	-24.645.334,61	-26.074.764,05
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-11.201.120,00	-11.837.343,57	-12.512.072,13	-13.237.772,37
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-11.201.120,00	-11.837.343,57	-12.512.072,13	-13.237.772,37
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-11.200.000,00	-11.836.159,97	-12.510.821,09	-13.236.448,73
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-11.200.000,00	-11.836.159,97	-12.510.821,09	-13.236.448,73
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-11.200.000,00	-11.836.159,97	-12.510.821,09	-13.236.448,73
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-1.120,00	-1.183,60	-1.251,04	-1.323,64
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-1.120,00	-1.183,60	-1.251,04	-1.323,64
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-10.862.000,00	-11.478.961,64	-12.133.262,48	-12.836.991,68
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-10.862.000,00	-11.478.961,64	-12.133.262,48	-12.836.991,68
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.760.000,00	-9.257.568,00	-9.785.249,40	-10.352.793,84
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.760.000,00	-9.257.568,00	-9.785.249,40	-10.352.793,84
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.000.000,00	-2.113.600,04	-2.234.075,24	-2.363.651,60
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.000.000,00	-2.113.600,04	-2.234.075,24	-2.363.651,60
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-102.000,00	-107.793,60	-113.937,84	-120.546,24
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-102.000,00	-107.793,60	-113.937,84	-120.546,24
Totais:		354.101.532,00	374.214.499,18	395.544.725,53	418.486.319,38



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2024

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
1.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	218.138.550,00	229.479.180,00	5,20%	268.910.886,80	17,18%	343.067.617,00
1.1.0.0.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	28.288.700,00	30.928.800,00	9,33%	41.924.300,00	35,55%	46.033.150,00
1.1.1.0.0.0	Impostos	23.410.200,00	25.827.300,00	10,32%	32.770.300,00	26,88%	36.704.650,00
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00%	19.005.300,00	0,00%	20.250.150,00
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16.450.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	14.500.000,00
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	390.000,00
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	560.000,00
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov/D.R.Imóv ITBI	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.800.150,00
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.800.000,00
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJM	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	150,00
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	2.400.000,00	2.600.000,00	8,33%	3.160.000,00	21,54%	4.086.000,00
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	2.400.000,00	2.600.000,00	8,33%	3.160.000,00	21,54%	4.086.000,00
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	1.600.000,00	1.800.000,00	12,50%	2.700.000,00	50,00%	3.450.000,00
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	1.600.000,00	1.800.000,00	12,50%	2.700.000,00	50,00%	3.450.000,00
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	800.000,00	800.000,00	0,00%	460.000,00	-42,50%	636.000,00
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	800.000,00	800.000,00	0,00%	460.000,00	-42,50%	636.000,00
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	0,00	0,00	0,00%	10.605.000,00	0,00%	14.368.500,00
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00%	10.605.000,00	0,00%	14.368.500,00
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	14.368.500,00
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	14.150.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	120.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	32.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	66.500,00
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	21.010.200,00	23.227.300,00	10,55%	0,00	0,00%	0,00

Handwritten signature



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2024

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	9.980.000,00	12.160.000,00	21,84%	0,00	0,00%	0,00
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	8.600.000,00	10.500.000,00	22,09%	14.300.000,00	36,19%	0,00
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	600.000,00	700.000,00	16,67%	300.000,00	-57,14%	0,00
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	340.000,00	460.000,00	35,29%	570.000,00	23,91%	0,00
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	440.000,00	500.000,00	13,64%	235.000,00	-53,00%	0,00
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	11.980.200,00	14.160.300,00	18,20%	19.005.300,00	34,22%	0,00
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	2.000.200,00	2.000.300,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00%	3.600.000,00	80,00%	0,00
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	200,00	300,00	50,00%	300,00	0,00%	0,00
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	9.030.000,00	9.067.000,00	0,41%	10.605.000,00	16,96%	0,00
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00%	10.500.000,00	19,32%	0,00
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	150.000,00	140.000,00	-6,67%	50.000,00	-64,29%	0,00
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	35.000,00	52.000,00	48,57%	40.000,00	-23,08%	0,00
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.000,00	75.000,00	66,67%	15.000,00	-80,00%	0,00
1.1.1.8.02.5.0	Imp s/ Vendas Var.Comb.Liq.Gas IVVC	9.030.000,00	9.067.000,00	0,41%	0,00	0,00%	0,00
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	4.878.500,00	5.101.500,00	4,57%	5.654.000,00	10,83%	7.328.500,00
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	439.000,00	407.500,00	-7,18%	759.000,00	86,26%	1.483.500,00
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	795.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	630.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.000,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.500,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD Ativ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	92.500,00
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	439.000,00	407.500,00	-7,18%	285.000,00	-30,06%	688.500,00
1.1.2.1.02.2.0	Taxa Fiscalizac Funcao TFF	439.000,00	407.500,00	-7,18%	285.000,00	-30,06%	688.500,00
1.1.2.1.02.2.1	Taxa Fiscalizac Funcao TFF - Princ	390.000,00	370.000,00	-5,13%	235.000,00	-36,49%	630.000,00
1.1.2.1.02.2.2	Taxa Fiscalizac Funcao TFF - M.J.Mora	31.000,00	16.500,00	-46,77%	25.000,00	51,52%	38.500,00

[Handwritten signature]



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 20

FOLHA:

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
1.1.2.1.02.2.3	Taxa Fiscalizac Funcon TFF - Div Ativa	11.000,00	13.000,00	18,18%	15.000,00	15,38%	10.000,00
1.1.2.1.02.2.4	Taxa Fiscalizac Funcon TFF - M.J.M.D.A.	7.000,00	8.000,00	14,29%	10.000,00	25,00%	10.000,00
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	3.855.000,00	4.027.000,00	4,46%	4.895.000,00	21,55%	5.845.000,00
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	3.855.000,00	4.027.000,00	4,46%	4.895.000,00	21,55%	5.845.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.300.000,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	280.000,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	120.000,00
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div Ativ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	145.000,00
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	3.855.000,00	4.027.000,00	4,46%	0,00	0,00%	0,00
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	3.400.000,00	3.500.000,00	2,94%	4.300.000,00	22,86%	0,00
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	185.000,00	185.000,00	0,00%	220.000,00	18,92%	0,00
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	110.000,00	162.000,00	47,27%	165.000,00	1,85%	0,00
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	160.000,00	180.000,00	12,50%	210.000,00	16,67%	0,00
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	584.500,00	667.000,00	14,11%	0,00	0,00%	0,00
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	584.500,00	667.000,00	14,11%	474.000,00	-28,94%	0,00
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	584.500,00	667.000,00	14,11%	0,00	0,00%	0,00
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ	470.000,00	390.000,00	-17,02%	440.000,00	12,82%	0,00
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	10.000,00	10.000,00	0,00%	4.000,00	-60,00%	0,00
1.1.2.8.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Divid	65.500,00	245.000,00	274,05%	10.000,00	-95,92%	0,00
1.1.2.8.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	39.000,00	22.000,00	-43,59%	20.000,00	-9,09%	0,00
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00%	3.500.000,00	0,00%	0,00
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição Melhoria	0,00	0,00	0,00%	3.500.000,00	0,00%	0,00
1.1.3.8.02.0.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	0,00	0,00	0,00%	3.500.000,00	0,00%	0,00
1.1.3.8.02.1.1	Contrib.M. Exp.R. Ilu. Pub.Cidade Princ.	0,00	0,00	0,00%	3.500.000,00	0,00%	0,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.250.000,00	3.150.000,00	-3,08%	0,00	-100,00%	3.700.000,00
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	3.250.000,00	3.150.000,00	-3,08%	0,00	-100,00%	3.700.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

26 abr 2024

FOLHA: 01

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Pública	3.250.000,00	3.150.000,00	-3,08%	0,00	0,00%	0,00
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	3.250.000,00	3.150.000,00	-3,08%	0,00	-100,00%	0,00
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.700.000,00
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.700.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.700.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.526.400,00	2.023.766,00	-19,90%	934.152,21	-53,84%	11.053.791,00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	2.526.400,00	2.023.766,00	-19,90%	934.152,21	-53,84%	11.053.791,00
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	2.526.400,00	2.023.766,00	-19,90%	934.152,21	-53,84%	11.053.791,00
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	2.526.400,00	2.023.766,00	-19,90%	0,00	0,00%	0,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	2.526.400,00	2.023.766,00	-19,90%	934.152,21	-53,84%	0,00
1.3.2.1.00.6.0	Remu. Saldos Recur. Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00%	934.152,21	0,00%	0,00
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.053.791,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.053.791,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	17.935.800,00	16.721.952,00	-6,77%	20.045.501,00	19,88%	23.000.959,00
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	17.811.800,00	16.607.505,00	-6,76%	19.916.306,00	19,92%	20.000,00
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	17.811.800,00	16.607.505,00	-6,76%	19.916.306,00	19,92%	0,00
1.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	17.811.800,00	16.607.505,00	-6,76%	0,00	0,00%	0,00
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	17.617.000,00	16.420.473,00	-6,79%	19.740.420,00	20,22%	0,00
1.6.1.0.01.1.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	194.000,00	186.280,00	-3,98%	175.886,00	-5,58%	0,00
1.6.1.0.01.1.3	Serv. Adm. e Comerciais Gerais D. Ativa	759,00	427,00	-43,74%	0,00	0,00%	0,00
1.6.1.0.01.1.4	Serv. Adm. Comerciais Gerais D.A. M. Juros	41,00	325,00	692,68%	0,00	0,00%	0,00
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00%	19.916.306,00	0,00%	20.000,00
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição Concurs Processos Seletiv Prin	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	124.000,00	114.447,00	-7,70%	129.195,00	12,89%	22.980.959,00
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	124.000,00	114.447,00	-7,70%	129.195,00	12,89%	0,00

Handwritten signature



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: PONTE NOVA

UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2024

FOLHA: 01

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	124.000,00	114.447,00	-7,70%	0,00	0,00%	0,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	124.000,00	114.447,00	-7,70%	129.195,00	12,89%	0,00
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00%	129.195,00	0,00%	22.980.959,00
1.6.9.9.50.0.0	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	22.980.959,00
1.6.9.9.50.1.0	Serv Saneam Basico Abastecimento Agua	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.185.683,00
1.6.9.9.50.1.1	Serv Saneam Basico Abastec Agua Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.080.582,00
1.6.9.9.50.1.2	Serv Saneam Basico Abastec Agua MJ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	105.101,00
1.6.9.9.50.2.0	Serv Saneam Basico Esgotamento Sanit	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.592.833,00
1.6.9.9.50.2.1	Serv Saneam Basico Esgotam Sanit Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.540.291,00
1.6.9.9.50.2.2	Serv Saneam Basico Esgotam Sanit MJ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	52.542,00
1.6.9.9.50.9.0	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	202.443,00
1.6.9.9.50.9.1	Out Serv Sujeitos Regulacao Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	202.443,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	155.194.166,49	172.451.814,00	11,12%	205.042.903,59	18,90%	249.505.690,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	88.993.765,52	98.612.554,00	10,81%	124.795.150,00	26,55%	130.734.930,00
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	0,00	0,00	0,00%	46.659.000,00	0,00%	56.005.600,00
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00%	46.655.000,00	0,00%	56.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	56.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	56.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.600,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.600,00
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	0,00	0,00	0,00%	730.000,00	0,00%	1.300.000,00
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	0,00	0,00	0,00%	730.000,00	0,00%	1.300.000,00
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.300.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.300.000,00
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	74.551.150,00	0,00%	70.141.115,00
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	70.141.115,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 20

FOLHA:

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Aten Primaria	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.984.420,00
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec Bi Man Red SPS Aten Prim.Pri	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.984.420,00
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Aten Especi	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	59.192.500,00
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec Bi Manut ASPS Aten Espec Prin	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	59.192.500,00
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Vig Saude	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.573.695,00
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec Bi Manut ASPS Vig Saude Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.573.695,00
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Ass Farmac	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	364.500,00
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec Bi Manut Red SPS Ass Farmac	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	364.500,00
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Gestao SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec Bi Manut ASPS Gestao SUS Prin	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.000,00
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.766.355,00
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.010.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.010.000,00
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	635.705,00
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	635.705,00
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	120.650,00
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	120.650,00
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	521.860,00
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	521.860,00
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	521.860,00
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	33.000.000,00	32.500.000,00	-1,52%	44.000.000,00	35,38%	0,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	33.000.000,00	32.500.000,00	-1,52%	44.000.000,00	35,38%	0,00
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00%	1.375.000,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00%	1.375.000,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	1.280.000,00	1.390.000,00	8,59%	1.280.000,00	-7,91%	0,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	1.280.000,00	1.390.000,00	8,59%	1.280.000,00	-7,91%	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2024

FOLHA: 01

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	10.000,00	5.500,00	-45,00%	0,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	10.000,00	5.500,00	-45,00%	4.000,00	-27,27%	0,00
1.7.1.8.01.8.0	Participação na Receita da União	35.665.000,00	35.270.500,00	-1,11%	4.000,00	-99,99%	0,00
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	500.000,00	500.000,00	0,00%	730.000,00	46,00%	0,00
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	500.000,00	500.000,00	0,00%	730.000,00	46,00%	0,00
1.7.1.8.02.9.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	49.467.799,52	60.101.020,00	21,50%	59.551.150,00	-0,91%	0,00
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	6.497.399,52	7.502.120,00	15,46%	7.761.550,00	3,46%	0,00
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A Prim.Básica-Principal	6.497.399,52	7.502.120,00	15,46%	7.761.550,00	3,46%	0,00
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS - Atenção MAC Amb.Hosp	41.817.500,00	46.388.907,00	10,93%	50.579.607,00	9,03%	0,00
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	41.817.500,00	46.388.907,00	10,93%	50.579.607,00	9,03%	0,00
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	790.900,00	825.515,20	4,38%	825.515,20	0,00%	0,00
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	790.900,00	825.515,20	4,38%	825.515,20	0,00%	0,00
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	336.000,00	358.477,80	6,69%	358.477,80	0,00%	0,00
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	336.000,00	358.477,80	6,69%	358.477,80	0,00%	0,00
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	26.000,00	26.000,00	0,00%	26.000,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	26.000,00	26.000,00	0,00%	26.000,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	0,00	5.000.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	0,00	5.000.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.04.9.0	Transf.Rec.SUS-Rep FF-Bi Est Rede SPS	0,00	0,00	0,00%	15.000.000,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transf Recursos do Sus-Principal	0,00	0,00	0,00%	15.000.000,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.400.000,00	-6,67%	0,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.400.000,00	-6,67%	1.545.000,00	10,36%	0,00
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	609.196,00	569.474,00	-6,52%	0,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	609.196,00	569.474,00	-6,52%	591.740,00	3,91%	0,00
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	112.700,00	112.000,00	-0,62%	0,00	0,00%	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2024

FOLHA: 01

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	112.700,00	112.000,00	-0,62%	111.000,00	-0,89%	0,00
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	193.570,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.05.9.0	Transf. Programa Brasil Alfabetizado-PBA	2.415.466,00	2.081.474,00	-13,83%	2.249.840,00	8,09%	0,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	193.570,00	0,00	0,00%	2.100,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.06.1.1	Transf Fin ICMS Des. LC 87-96 - Princ	10.000,00	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	88.993.765,52	98.612.554,00	10,81%	2.845.000,00	-97,11%	0,00
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	935.500,00	649.560,00	-30,57%	0,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	935.500,00	649.560,00	-30,57%	595.160,00	-8,37%	0,00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	935.500,00	649.560,00	-30,57%	595.160,00	-8,37%	0,00
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%	0,00
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	44.580.400,97	50.019.260,00	12,20%	46.772.753,59	-6,49%	74.770.760,00
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	0,00	0,00	0,00%	32.140.000,00	0,00%	54.375.000,00
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	42.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	42.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.300.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.300.000,00
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	510.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	510.000,00
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.000,00
1.7.2.2.00.0.0	Transf. Comp.Fin. Exploração Rec. Nat	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%	20.000,00
1.7.2.2.51.0.0	Cota-parce Comp Financ Rec Minerais CFEM	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00
1.7.2.2.51.0.1	Cota-parce Comp Fin Rec Miner CFEM Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	14.214.553,59	0,00%	19.380.260,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Assinatura

Assinatura



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 20

PLA: 10

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	14.214.553,59	0,00%	19.380.260,00
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	0,00	0,00%	14.214.553,59	0,00%	19.380.260,00
1.7.2.4.00.0.0	Transf. Conv.s Estados/DF/Suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	245.200,00	0,00%	483.500,00
1.7.2.4.51.0.0	Transf Conv Estado Destin Prog Educacao	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	483.500,00
1.7.2.4.51.0.1	Transf Conv Estad Dest Prog Educac Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	483.500,00
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	44.580.400,97	50.019.260,00	12,20%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	26.500.000,00	29.000.000,00	9,43%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.500.000,00	29.000.000,00	9,43%	23.000.000,00	-20,69%	0,00
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	7.600.000,00	8.800.000,00	15,79%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.600.000,00	8.800.000,00	15,79%	8.800.000,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	380.000,00	275.000,00	-27,63%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	380.000,00	275.000,00	-27,63%	275.000,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	75.000,00	65.000,00	-13,33%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	75.000,00	65.000,00	-13,33%	65.000,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.01.5.0	Transf.Parl.Out. Receitas Impost.Est/DF	34.555.000,00	38.140.000,00	10,37%	32.140.000,00	-15,73%	0,00
1.7.2.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	5.500,00	5.000,00	-9,09%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.02.2.1	CFEM-Cota-parte Comp. Fin. Rec.M.Princ.	5.500,00	5.000,00	-9,09%	10.000,00	100,00%	0,00
1.7.2.8.02.9.0	Transf. Cota-parte Comp.Financeira 25%	5.500,00	5.000,00	-9,09%	10.000,00	100,00%	0,00
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	9.371.900,97	11.240.760,00	19,94%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	9.371.900,97	11.240.760,00	19,94%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	9.371.900,97	11.240.760,00	19,94%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	165.500,00	168.500,00	1,81%	163.000,00	-3,26%	0,00
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	165.500,00	168.500,00	1,81%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	165.500,00	168.500,00	1,81%	163.000,00	-3,26%	0,00
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	482.500,00	340.000,00	-29,53%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	482.500,00	340.000,00	-29,53%	245.200,00	-27,88%	0,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 20

FOLHA:

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	125.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.8.10.9.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	482.500,00	465.000,00	-3,63%	245.200,00	-47,27%	0,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv Est DF/Entidades -Pri.	0,00	125.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	0,00	0,00	0,00%	163.000,00	0,00%	512.000,00
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	512.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	512.000,00
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituições Públicas	21.620.000,00	23.820.000,00	10,18%	33.475.000,00	40,53%	44.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	33.475.000,00	0,00%	44.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	44.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	44.000.000,00
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. EM	21.620.000,00	23.820.000,00	10,18%	0,00	0,00%	0,00
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	21.620.000,00	23.820.000,00	10,18%	33.475.000,00	40,53%	0,00
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	21.620.000,00	23.820.000,00	10,18%	0,00	0,00%	0,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	21.620.000,00	23.820.000,00	10,18%	33.475.000,00	40,53%	0,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	10.943.483,51	4.202.848,00	-61,59%	964.030,00	-77,06%	9.774.027,00
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	528.000,00	518.566,00	-1,79%	324.381,00	-37,45%	7.949.541,00
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	528.000,00	518.566,00	-1,79%	320.681,00	-38,16%	0,00
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	528.000,00	518.566,00	-1,79%	0,00	0,00%	0,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	528.000,00	518.566,00	-1,79%	320.681,00	-38,16%	0,00
1.9.1.0.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00%	3.700,00	0,00%	0,00
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00%	2.500,00	0,00%	0,00
1.9.1.0.09.1.2	Multas e Juros Previstos em Contratos -	0,00	0,00	0,00%	1.200,00	0,00%	0,00
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin., Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00%	324.381,00	0,00%	7.949.541,00
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	945.841,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legis Específica Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	945.791,00
1.9.1.1.01.0.2	Multas Prev Legis Específ Mul Jur Mora	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 20

FOLHA:

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
1.9.1.1.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.000.000,00
1.9.1.1.06.2.0	Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.000.000,00
1.9.1.1.06.2.1	Multas Judic por Danos Ambientais Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.000.000,00
1.9.1.1.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.700,00
1.9.1.1.09.0.1	Multas Juros Prev Contratos Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.500,00
1.9.1.1.09.0.2	Multas Juros Prev Contratos Mult Jur Mor	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.200,00
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	370.500,00	590.177,00	59,29%	409.423,00	-30,63%	1.168.486,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	370.500,00	590.177,00	59,29%	409.423,00	-30,63%	1.168.486,00
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	370.500,00	590.177,00	59,29%	409.423,00	-30,63%	1.168.486,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.168.486,00
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	370.500,00	590.177,00	59,29%	0,00	0,00%	0,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	370.500,00	590.177,00	59,29%	409.423,00	-30,63%	0,00
1.9.3.0.00.0.0	Bens, Direitos Valores Inc. Pat. Público	6.040.983,51	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.9.3.0.05.0.0	Receitas Reconhecidas Dec Jud/Trib.Admin	6.040.983,51	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.9.3.0.05.1.0	Receitas Reconhecidas Dec Jud/Trib.Admin	6.040.983,51	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.9.3.0.05.1.1	Receitas Reconhecidas Dec Jud/Trib.Admin	6.040.983,51	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	4.004.000,00	3.094.105,00	-22,72%	230.226,00	-92,56%	656.000,00
1.9.9.0.12.0.0	Enc. Legais Inscrição D.A.Rec. Ônus Suc.	0,00	72.000,00	0,00%	160.000,00	122,22%	0,00
1.9.9.0.12.2.0	Ônus de Sucumbência	0,00	72.000,00	0,00%	160.000,00	122,22%	0,00
1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	72.000,00	0,00%	160.000,00	122,22%	0,00
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	4.004.000,00	3.022.105,00	-24,52%	70.226,00	-97,68%	0,00
1.9.9.0.99.1.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	4.004.000,00	3.022.105,00	-24,52%	70.226,00	-97,68%	0,00
1.9.9.0.99.1.1	Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Pri.	4.004.000,00	3.022.105,00	-24,52%	70.226,00	-97,68%	0,00
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	230.226,00	0,00%	656.000,00
1.9.9.9.12.0.0	Encarg Leg Insc Div Ativ Rec Onus Sucumb	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	180.000,00
1.9.9.9.12.2.0	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	180.000,00

13

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quanto 5 - Memória de Cálculo da Receita	28 abr 2024
	MUNICÍPIO:	PONTE NOVA	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024	FOLHA:
	UF:	MINAS GERAIS	Avaliação Percentual do Crescimento da Receita	

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	180.000,00
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	476.000,00
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	476.000,00
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	476.000,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	18.569.950,00	3.655.644,00	-80,31%	19.242.550,20	426,38%	32.502.000,00
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	14.250.000,00	200.000,00	-98,60%	16.721.850,20	8.280,93%	16.563.000,00
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	14.250.000,00	200.000,00	-98,60%	16.721.850,20	8.280,93%	16.563.000,00
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Créd. Contratuais -Mercado Interno	14.250.000,00	200.000,00	-98,60%	16.721.850,20	8.280,93%	16.563.000,00
2.1.1.2.00.1.0	Oper. Créd. Contratuais -Mercado Interno	14.250.000,00	200.000,00	-98,60%	0,00	0,00%	0,00
2.1.1.2.00.1.0	Oper. Créd. Contratuais -Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	16.721.850,20	0,00%	0,00
2.1.1.2.00.1.1	Oper. de Créd. Contratuais - Mercado Int	14.250.000,00	200.000,00	-98,60%	16.721.850,20	8.280,93%	0,00
2.1.1.2.01.0.0	Oper. Cred Contrat Mercado interno	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16.563.000,00
2.1.1.2.01.0.1	Oper. Cred Contrat Mercado Interno Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16.563.000,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	52.000,00	32.000,00	-38,46%	12.000,00	-62,50%	12.000,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	40.000,00	20.000,00	-50,00%	0,00	-100,00%	0,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	20.000,00	-50,00%	0,00	-100,00%	0,00
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	20.000,00	-50,00%	0,00	0,00%	0,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	40.000,00	20.000,00	-50,00%	0,00	-100,00%	0,00
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	12.000,00	0,00%	0,00
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	0,00
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.000,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	4.267.950,00	3.423.644,00	-19,78%	2.508.700,00	-26,72%	15.927.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

28 abr 2024

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
2.4.1.0.00.0	Transferências da União e suas Entidades	4.267.950,00	3.368.644,00	-21,07%	2.508.700,00	-25,53%	7.057.000,00
2.4.1.1.00.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	1.992.700,00	0,00%	1.000.000,00
2.4.1.1.51.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00
2.4.1.4.00.0	Transf. Convênios União e Entidades	0,00	0,00	0,00%	516.000,00	0,00%	6.057.000,00
2.4.1.4.99.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.057.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.057.000,00
2.4.1.8.00.0	Transferências da União	4.267.950,00	3.368.644,00	-21,07%	0,00	0,00%	0,00
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS Atenção Primária	1.935.700,00	2.135.700,00	10,33%	1.992.700,00	-6,70%	0,00
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A Primária - Principal	1.935.700,00	2.135.700,00	10,33%	1.992.700,00	-6,70%	0,00
2.4.1.8.04.9.0	Trf. Rec SUS-F/F-BI Est.Red S.Pub.Saude	1.935.700,00	2.135.700,00	10,33%	1.992.700,00	-6,70%	0,00
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	37.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	37.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	2.295.050,00	1.232.944,00	-46,28%	0,00	0,00%	0,00
2.4.1.8.10.9.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	2.332.250,00	1.232.944,00	-47,13%	516.000,00	-58,15%	0,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf.Conv. União/Entid -Pri.	2.295.050,00	1.232.944,00	-46,28%	516.000,00	-58,15%	0,00
2.4.2.0.00.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	0,00	55.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	8.870.000,00
2.4.2.1.00.0	Transf. Rec SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.750.000,00
2.4.2.1.50.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.750.000,00
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.750.000,00
2.4.2.2.00.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.120.000,00
2.4.2.2.51.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.120.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.120.000,00
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	55.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	55.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

130



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO AMPARO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
2.4.2.8.10.9.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	55.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00
2.4.2.8.99.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0,00	55.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	571.000,00	503.276,00	-11,86%	493.463,00	-1,95%	595.035,00
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	571.000,00	503.276,00	-11,86%	493.463,00	-1,95%	595.035,00
7.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	571.000,00	502.899,00	-11,93%	491.683,00	-2,23%	0,00
7.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	571.000,00	502.899,00	-11,93%	0,00	0,00%	0,00
7.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	571.000,00	502.899,00	-11,93%	0,00	0,00%	0,00
7.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	482.000,00	413.370,00	-14,24%	0,00	0,00%	0,00
7.6.1.0.01.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	1.486,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7.6.1.0.01.1.3	Serv. Adm. e Comerciais Geral INTRA-ORÇ.	87.000,00	86.152,00	-0,97%	0,00	0,00%	0,00
7.6.1.0.01.1.4	Serv. Adm. Comerciais Gerais D INTRA-ORÇ.	2.000,00	1.891,00	-5,45%	0,00	0,00%	0,00
7.6.1.1.00.0.0	Serv Admrativos Comerc Gerais	0,00	0,00	0,00%	491.683,00	0,00%	0,00
7.6.1.1.01.0.0	Serv Admrativos Comerc Gerais	0,00	0,00	0,00%	491.683,00	0,00%	0,00
7.6.1.1.01.0.1	Serv Admrativos Comerc Gerais Princ	0,00	0,00	0,00%	403.112,00	0,00%	0,00
7.6.1.1.01.0.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	0,00	0,00	0,00%	526,00	0,00%	0,00
7.6.1.1.01.0.3	Serv. Adm. e Comerciais Gerais D. Ativa	0,00	0,00	0,00%	86.153,00	0,00%	0,00
7.6.1.1.01.0.4	Serv. Adm. Comerciais Gerais D.A. M. Juros	0,00	0,00	0,00%	1.892,00	0,00%	0,00
7.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	0,00	377,00	0,00%	1.780,00	372,15%	595.035,00
7.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	0,00	377,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	0,00	377,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	0,00	377,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00%	1.780,00	0,00%	595.035,00
7.6.9.9.50.0.0	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	595.035,00
7.6.9.9.50.1.0	Serv Saneam Basico Abastecimento Agua	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	396.403,00
7.6.9.9.50.1.1	Serv Saneam Basico Abastec Agua Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	336.974,00
7.6.9.9.50.1.2	Serv Saneam Basico Abastec Ag INTRA-ORÇ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	440,00

[Handwritten signature]

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	29 de 20				
	MUNICÍPIO:	PONTE NOVA	PONTA:				
	UF:	MINAS GERAIS					
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita				

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
7.6.9.9.50.1.3	Serv Saneam Basico Abastec Ag INTRA-ORÇ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	57.722,00
7.6.9.9.50.1.4	Serv Saneam Bas Abast. Agua D INTRA-ORÇ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.267,00
7.6.9.9.50.2.0	Serv Saneam Basico Esgotamento Sanit	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	197.761,00
7.6.9.9.50.2.1	Serv Sane Basic Esgot Sanit Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	168.487,00
7.6.9.9.50.2.2	Serv Saneam Basico Esgotam Sa INTRA-ORÇ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	220,00
7.6.9.9.50.2.3	Serv Saneam Basico Esgoto Agu INTRA-ORÇ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.430,00
7.6.9.9.50.2.4	Serv Saneam Bas Esgoto. Agua INTRA-ORÇ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	624,00
7.6.9.9.50.9.0	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	871,00
7.6.9.9.50.9.1	Out Serv Sujeitos Regulacao Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	871,00
7.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00%	1.780,00	0,00%	0,00
7.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00%	1.780,00	0,00%	0,00
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.500.000,00	-14.118.100,00	0,00%	-15.217.800,00	0,00%	-22.063.120,00
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-13.500.000,00	-14.118.100,00	0,00%	-15.217.800,00	0,00%	-22.063.120,00
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-13.500.000,00	-14.118.100,00	0,00%	-15.217.800,00	0,00%	-22.063.120,00
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-13.500.000,00	-14.118.100,00	0,00%	-15.217.800,00	0,00%	-22.063.120,00
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-6.604.000,00	-6.503.100,00	0,00%	-8.800.800,00	0,00%	-11.201.120,00
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	0,00	0,00	0,00%	-8.800.800,00	0,00%	-11.201.120,00
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00%	-8.800.000,00	0,00%	-11.200.000,00
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	0,00	0,00	0,00%	-8.800.000,00	0,00%	-11.200.000,00
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-11.200.000,00
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	-800,00	0,00%	-1.120,00
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-1.120,00
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Especifica E/M	-6.604.000,00	-6.503.100,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-6.602.000,00	-6.501.100,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-6.600.000,00	-6.500.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-6.600.000,00	-6.500.000,00	0,00%	-8.800.000,00	0,00%	0,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

[Handwritten signature]



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO: PONTE NOVA
 UF: MINAS GERAIS

28 abr 2024
 8:12 AM

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/P. Territ.Rural	-2.000,00	-1.100,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-2.000,00	-1.100,00	0,00%	-800,00	0,00%	0,00
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-2.000,00	-2.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-2.000,00	-2.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-2.000,00	-2.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-6.896.000,00	-7.615.000,00	0,00%	-6.417.000,00	0,00%	-10.862.000,00
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	0,00	0,00	0,00%	-6.417.000,00	0,00%	-10.862.000,00
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	-4.602.000,00	0,00%	-8.760.000,00
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-8.760.000,00
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	-1.760.000,00	0,00%	-2.000.000,00
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-2.000.000,00
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	0,00	0,00	0,00%	-55.000,00	0,00%	-102.000,00
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-102.000,00
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-6.896.000,00	-7.615.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-6.896.000,00	-7.615.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-5.300.000,00	-5.800.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.300.000,00	-5.800.000,00	0,00%	-4.602.000,00	0,00%	0,00
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-1.520.000,00	-1.760.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.520.000,00	-1.760.000,00	0,00%	-1.760.000,00	0,00%	0,00
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-76.000,00	-55.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-76.000,00	-55.000,00	0,00%	-55.000,00	0,00%	0,00
Totais:		223.779.500,00	219.520.000,00	-86,98%	273.429.100,00	441,61%	354.101.532,00

Handwritten signature

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BOM JESUÍTA
UF: MINAS GERAIS

Conta: 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Linha de Despesa: Carga Anterior para o Exercício de 2024

28 abr 2023 16:24

FOLHA:

Atualização Percentual do Crescimento da Despesa

2021	2022	2023	Var. (%)	2024	Var. (%)	2025	Var. (%)	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	197.803.185,92	209.570.710,73	5,949	241.334.580,81	15,157	297.346.598,33	23,21
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	100.153.847,89	101.719.542,09	1,563	106.607.658,67	4,805	140.539.866,44	31,829
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	274.908,06	292.117,09	6,26	510.624,67	74,801	499.458,44	-2,187
3.1.71.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	274.908,06	292.117,09	6,26	510.624,67	74,801	499.458,44	-2,187
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	99.878.939,83	101.427.425,00	1,55	106.097.034,00	4,604	140.040.408,00	31,993
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	2.854.000,00	2.849.000,00	-0,175	2.957.000,00	3,791	3.268.000,00	10,517
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	749.590,00	780.000,00	4,057	899.550,00	15,327	825.000,00	-8,287
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	26.330.200,49	28.689.200,00	8,959	17.313.000,00	-39,653	32.192.000,00	85,941
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	708.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	54.917.865,00	54.931.215,00	0,024	67.938.786,00	23,68	83.455.293,00	22,839
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.138.486,00	12.189.450,00	0,42	15.208.093,00	24,764	18.105.736,00	19,053
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.703.521,34	1.283.160,00	-24,676	1.480.605,00	15,387	1.881.382,00	27,068
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	401.000,00	655.200,00	63,392	300.000,00	-54,212	312.997,00	4,332
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.571,00	100,00	-99,358	0,00	-100,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00	50.100,00	-16,50	0,00	-100,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.736.618,28	1.392.356,07	-19,824	1.471.896,19	5,713	1.684.396,19	14,437
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.734.718,28	1.390.465,07	-19,845	1.470.000,00	5,72	1.682.500,00	14,456
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.734.718,28	1.390.465,07	-19,845	1.470.000,00	5,72	1.682.500,00	14,456
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.900,00	1.891,00	-0,474	1.896,19	0,274	1.896,19	0,00
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.900,00	1.891,00	-0,474	1.896,19	0,274	1.896,19	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	95.912.719,75	106.458.807,57	10,996	133.255.428,95	25,171	155.124.335,70	16,411
3.3.20.00.00	Transferência à União	554.612,00	594.650,00	7,219	91.196,00	-84,664	793.534,13	770,141
3.3.20.01.00	Apos.RPPS Res.Rem.Reformas dos Militares	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.41.00	Contribuições	544.962,00	560.000,00	2,759	55.396,00	-90,108	621.433,00	1.021,801
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	9.650,00	34.650,00	259,067	34.800,00	0,433	172.101,13	394,543
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	142.654,00	151.044,68	5,882	165.100,00	9,305	229.050,00	38,734

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Atual do Crescimento da Despesa

3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	18.245.000,00	22.000.000,00	14,015	24.400.000,00	11,213	31.670.000,00	28,215
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.404.528,00	2.101.376,00	-12,608	2.284.350,00	8,707	2.578.252,00	12,866
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.095.780,00	2.284.010,00	8,981	2.760.248,00	20,851	3.646.833,00	32,12
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	416.000,00	618.000,00	48,558	782.000,00	26,537	901.000,00	15,217
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	-50,00	10.000,00	400,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.370.000,00	510.000,00	-62,774	206.000,00	-59,608	474.800,00	130,485
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	360.000,00	337.232,20	-6,324	416.000,00	23,357	416.000,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	143.000,00	206.000,00	44,056	339.500,00	64,806	272.000,00	-19,882
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	482.947,20	425.000,00	-11,999	357.000,00	-16,00	562.000,00	57,423
3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	432.947,20	405.000,00	-6,455	337.000,00	-16,79	542.000,00	60,831
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	20.000,00	-60,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ô. Fundos e Ent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	25.876.314,08	9.849.294,27	-61,937	31.994.116,19	224,837	56.652.933,67	77,073
4.4.00.00.00	Investimentos	25.152.561,28	7.646.166,47	-69,601	29.050.463,39	279,935	54.344.780,87	87,07
4.4.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00	0,00
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00	0,00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	130.461,28	85.268,34	-34,641	227.790,44	167,145	19.828,64	-91,295
4.4.71.70.00	Rateio pela Particíp. Consórcio Público	130.461,28	85.268,34	-34,641	227.790,44	167,145	19.828,64	-91,295
4.4.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.762.346,45	0,00
4.4.72.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.757.736,27	0,00
4.4.72.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.610,18	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.022.100,00	7.560.898,13	-69,783	28.822.672,95	281,207	42.812.605,78	48,538
4.4.90.30.00	Material de Consumo	300,00	200,00	-33,333	5.000,00	2.400,00	3.200,00	-36,00
4.4.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	-50,00	0,00	0,00

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.704.250,00	1.938.101,00	-28.331	3.255.400,00	67.969	5.895.785,42	81,108
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	114.100,00	23.000,00	-79,842	22.000,00	-4,348	112.000,00	409,091
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	387.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	723.652,80	2.203.027,80	204,432	2.943.652,80	33,619	2.308.152,80	-21,589
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	637.500,00	2.116.875,00	232,059	2.857.500,00	34,987	2.222.000,00	-22,24
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	637.500,00	2.116.875,00	232,059	2.857.500,00	34,987	2.222.000,00	-22,24
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	86.152,80	86.152,80	0,00	86.152,80	0,00	86.152,80	0,00
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	86.152,80	86.152,80	0,00	86.152,80	0,00	86.152,80	0,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Totais:		223.779.500,00	219.520.000,00	-55,988	273.429.100,00	239,993	354.101.532,00	100,283



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

Programa: 0047 - LEGISLATIVO

Objetivo: Tem como função principal legislar, ou seja, criar as leis Municipais de acordo com o que está definido nas Constituições: Federal e Estadual. Trabalha na aprovação ou veto das ações que o Executivo deseja fazer, dentro de suas competências. Além disso, cabe a ela fiscalizar as

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
5003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE	P	SEDE REFORMADA	CAMARA MUNICIPAL	Unidade	36,81	710.535,00
5004 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DE INFORMATICA	P	REDE AMPLIADA	CAMARA MUNICIPAL	Unidade	25,74	90.142,00
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	A	LEGISLATIVO MANTIDO	CAMARA MUNICIPAL	Unidade	30,34	195.132,00
6002 - PAGAMENTO DO SUBSIDIO AOS AGENTES POLITICOS	A	AGENTES POLITICOS REMUNERADOS	CAMARA MUNICIPAL	Unidade	24,43	1.692.240,00
6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	A	ADMINISTRATIVO MANTIDO	CAMARA MUNICIPAL	Unidade	25,86	1.239.724,00
6004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA	A	SETOR DE INFORMATICA ATENDIDO	CAMARA MUNICIPAL	Unidade	21,01	120.155,00
6005 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMARA	A	CAMARA REMUNERADA	CAMARA MUNICIPAL	Unidade	26,64	3.559.038,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0047 - LEGISLATIVO

Objetivo: Tem como função principal legislar, ou seja, criar as leis Municipais de acordo com o que está definido nas Constituições: Federal e Estadual. Trabalha na aprovação ou veto das ações que o Executivo deseja fazer, dentro de suas competências. Além disso, cabe a ela fiscalizar as

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
6007 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AO SERVIDOR	A	VALE TRANSPORTE FORNECIDO	CAMARA MUNICIPAL	Unidade	42,07	10.605,00
6008 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA	A	INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS	CAMARA MUNICIPAL	Unidade	25,85	128.320,00
6009 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA " ESCOLA DO LEGISLATIVO"	A	MUNICIPES	CAMARA MUNICIPAL	Unidade	34,65	84.840,00
6010 - IMPLANT.MANUT.CENTRO MEMORIA LEGISLATIVO <i>Finalidade: IMPLANTAR O CENTRO DE MEMORIA DO LEGISLATIVO</i>	A	IMPLANT.MANUT.CENTRO MEMORIA LEGISLATIVO	CAMARA MUNICIPAL	Unidade	24,17	123.018,00
Total do Programa:						7.953.749,00

Total da Unidade Orçamentária 01.01.01: 7.953.749,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 3 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: CUSTEAR A FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDORES DO GABINETE E DA
CONTROLADORIA/MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO GABINETE DO PREFEITO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	A	GABINETE MANTIDO	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	Unidade	25,09	28.633,00
2002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE	A	GABINETE REMUNERADO	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	Unidade	32,2	1.295.136,00
2487 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	A	CONTROLE INTERNO MANTIDO	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	Unidade	39	18.028,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO						

Total do Programa: 1.341.797,00

Total da Unidade Orçamentária 02.01.01: 1.341.797,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 4 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU

Programa: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA

Objetivo: PAGAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO E DO PROCON E PAGAMENTO DE SETENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
0015 - SENTENCAS JUDICIAIS	O	PRECATÓRIOS PAGOS	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	Unidade	22,96	461.300,00
2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	A	AJU MANTIDA	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	Unidade	20,53	151.600,00
2005 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU	A	AJU REMUNERADA	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	Unidade	27,92	1.282.000,00
2006 - MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL	A	ATENDIMENTO E SOLUÇÕES AOS MUNÍCIPES	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	Unidade	27,65	53.500,00
2379 - MANUTENÇÃO DO FUNJUR	A	FUNJUR MANTIDO	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	Unidade	43,61	191.000,00

Total do Programa: 2.139.400,00

Total da Unidade Orçamentária 02.01.02: 2.139.400,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 5 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: SUPORTAR OS PAGAMENTOS DE DIVIDAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, CUMPRIMENTO DE TERMOS DE CONVENIO E ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
0002 - CONTRIBUIÇOES A AMAPI	O	CONTRIBUIÇÃO EFETIVADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Unidade	31,01	124.863,00
<i>Finalidade: CONTRIBUIR COM A AMAPI COM OBJETIVO PRIMORDIAL NA AREA ADMINISTRATIVA</i>						
0003 - CONTRIBUIÇOES A AMM	O	CONTRIBUIÇÃO EFETIVADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Unidade	31,66	31.800,00
0004 - CONTRIBUIÇOES A CNM	O	CONTRIBUIÇÃO EFETIVADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Unidade	29,37	26.000,00

Total do Programa: 182.663,00

Programa: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

Objetivo: PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, AUXILIO FIANANCEIRO A ENTIDADES ATRAVES DE CONVENIOS GOVERNAMENTAIS E MANTER ACOES VINCULADAS A SECRETARIA DE GOVERNO

0005 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	O	CONVENIO MANTIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Unidade	37,06	63.600,00
0053 - AUXILIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO MENINO JESUS	O	AUXILIO EFETIVADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Unidade	24,9	430.000,00
0054 - AUXILIO FINANCEIRO A GUARDA MIRIM ESTRELA RADIANTE	O	AUXILIO EFETIVADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Unidade	26,11	26.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 6 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

Objetivo: PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, AUXILIO FIANANCEIRO A ENTIDADES ATRAVES DE CONVENIOS GOVERNAMENTAIS E MANTER ACOES VINCULADAS A SECRETARIA DE GOVERNO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	A	SEGOV MANTIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Unidade	26,5	597.000,00
2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV	A	SEGOV REMUNERADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Unidade	25,91	1.842.000,00
2009 - DIVULGACAO OFICIAL	A	DIVULGAÇÃO REALIZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Unidade	8,04	42.500,00
2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS	A	BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Unidade	28,98	2.938.000,00
2442 - CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO	A	Munícipe	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Unidade	36,5	6.020.000,00

Total do Programa:

11.959.600,00

Programa: 0076 - MANUT. DAS AÇÕES PLANO DE GERENCIAMENTO

Objetivo: Planejar e aprimorar as ações de prevenção e riscos de desastres no âmbito da Administração Municipal.



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 7 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0076 - MANUT. DAS AÇÕES PLANO DE GERENCIAMENTO

Objetivo: Planejar e aprimorar as ações de prevenção e riscos de desastres no âmbito da Administração Municipal.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2480 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	A	EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PARA MININIZAR OS RISCOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Unidade	50	500.000,00
<i>Finalidade: AÇÕES MANTIDAS</i>						
Total do Programa:						500.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.02.01: 12.642.263,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 8 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.02.02 - CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA

Programa: 0070 - Contrato de Rateio

Objetivo: CONTRIBUIÇÕES AO CIMVALPI

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2445 - GESTAO DO CIMVALPI	A	CONSORCIO EFETIVADO	CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA	Unidade	25,09	136.500,00
2446 - SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO	A	CONSORCIO EFETIVADO	CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA	Unidade	51,47	4.250.000,00
2447 - SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB	A	CONSORCIO EFETIVADO	CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA	Unidade	35,77	970.000,00
2448 - SERVIÇOS ESPEC. CIMVALPI-RES. SOLIDOS	A	SERVIÇOS PRESTADO	CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA	Unidade	26,08	46.000,00
Total do Programa:						5.402.500,00

Total da Unidade Orçamentária 02.02.02:

5.402.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 9 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: SUPORTAR OS PAGAMENTOS DE DIVIDAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, CUMPRIMENTO DE TERMOS DE CONVENIO E ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
0008 - RECOLHIMENTO DO PASEP	O	PASEP RECOLHIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	Unidade	28,57	3.500.000,00

Total do Programa: 3.500.000,00

Programa: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH

Objetivo: ADMINISTRAÇÃO DO DEPART. RECURSOS HUMANOS, PAGAMENTO DE PENSIONISTAS, BENEFICIOS AO SERVIDOR E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

0009 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	O	INATIVOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	Unidade	25,72	4.212.000,00
2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGERH	A	SEGERH MANTIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	Unidade	23,66	23.000,00
2014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGERH	A	SEGERH REMUNERADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	Unidade	24,2	830.000,00
2015 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VALE TRANSPORTE E AUXILIO ALIMENTAÇÃO)	A	BENEFICIOS CONCEDIDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	Unidade	23,98	1.445.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 10 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH

Objetivo: ADMINISTRAÇÃO DO DEPART. RECURSOS HUMANOS, PAGAMENTO DE PENSIONISTAS, BENEFÍCIOS AO SERVIDOR E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2016 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES COM RECURSOS PRÓPRIOS	A	SERVIDORES CAPACITADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	Unidade	25,15	13.000,00

Total do Programa:

6.523.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.03.01:

10.023.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 11 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: SUPORTAR OS PAGAMENTOS DE DIVIDAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, CUMPRIMENTO DE TERMOS DE CONVENIO E ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
0011 - AMORTIZACAO DIVIDA - INSS	O	DIVIDA AMORTIZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Unidade	26,79	566.000,00
0012 - AMORTIZACAO DE DIVIDA - IPSEMG	O	DIVIDA AMORTIZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Unidade	33,33	110.000,00
0045 - AMORTIZACAO DE DIVIDA PASEP	O	DIVIDA AMORTIZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Unidade	26,26	122.500,00
0051 - AMORTIZAÇÃO DIVIDA DMAES	O	DIVIDA REDUZIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Unidade	24,76	93.500,00
0064 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINISA	O	AMORTIZACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Unidade	22,79	3.335.000,00

Finalidade: AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINISA

Total do Programa: 4.227.000,00

Programa: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS

Objetivo: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO E BUSCAR EFICIENCIA DOS GASTOS PUBLICOS

2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA	A	SEMFA MANTIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Unidade	22,9	509.000,00
---	---	---------------	---------------------------------	---------	------	------------



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 12 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS

Objetivo: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO E BUSCAR EFICIENCIA DOS GASTOS PUBLICOS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA	A	SEMFA REMUNERADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Unidade	26,69	2.030.000,00

Total do Programa: 2.539.000,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: ATENDER A IMPREVISTOS CONTRATEMPOS

9999 - RESERVAS DE CONTINGENCIA	P	RESERVA REALIZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Unidade	25	100.000,00
Finalidade: RESERVA DE CONTINGENCIA PARA EVENTO INCERTO FUTURO						

Total do Programa: 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.04.01: 6.866.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 13 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS

Objetivo: PROMOVER A MANUTENÇÃO A SECRETARIA DE OBRAS, REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL	P	IMÓVEL ADQUIRIDO E/OU DESAPROPRIADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	44,94	100.000,00
1311 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO	P	EMENDA IMPOSITIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	51,47	271.265,00
Finalidade:						
2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB	A	SEMOB MANTIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	33,81	572.618,00
2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB	A	SEMOB REMUNERADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	28,35	6.074.544,00
2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA	A	VEÍCULOS DA PREFEITURA MANTIDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	29,46	3.687.180,00
2384 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA	A	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	27,21	269.367,00

Total do Programa: 10.974.974,00

Programa: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PÚBLICAS

Objetivo: PROMOVER A CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO OFERECER QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 14 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1294 - RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL	P	OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	34,79	550.000,00
Finalidade: RESTABELECIMENTO DAS AREAS ATINGIDAS						
1298 - PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20	P	RUAS ASFALTADAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	33,33	2.000,00
Finalidade: EXECUÇÃO CONVÊNIO						
1305 - CONVENIO 923.275/21	P	MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	50	531.104,00
Finalidade: .						
1306 - CONVENIO 920.107/2021	P	MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	50	3.120.210,00
Finalidade: .						
1307 - CONVENIO 921.005/2021	P	MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	50	1.252.697,00
Finalidade: .						
1308 - CONVENIO 921.849/2021	P	MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	50	531.104,00
Finalidade: .						
1309 - CONVENIO 1261000999/2022	P	MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	50	616.934,00
Finalidade: .						
2024 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICOS	A	VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	42,42	15.095.899,00
2041 - RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE	A	MALHA VIARIA MANTIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	28,17	94.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 15 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PÚBLICAS

Objetivo: PROMOVER A CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO OFERECER QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2533 - IMPLANT. E MANUT. PROGRAMA URBANO VERDE	A	PROGRAMA IMPLANTADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	50	1.000.000,00
Finalidade: Atender a população.						

Total do Programa: 22.793.948,00

Programa: 0008 - TRAFEGO URBANO

Objetivo: DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.

2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁFEGO	A	DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO MANTIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	38,93	944.428,00
2012 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUTRAN	A	DEPARTAMENTO REMUNERADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	25,1	1.082.134,00

Total do Programa: 2.026.562,00

Programa: 0009 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: PROPICIAR A MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

1005 - EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	REDE EXPANDIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	34,11	53.025,00
---	---	----------------	-------------------------------	---------	-------	-----------



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 16 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0009 - ILUMINACAO PUBLICA

Objetivo: PROPICIAR A MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2026 - PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA	A	ILUMINAÇÃO MANTIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	25,55	3.455.174,00
2027 - MELHORIA DA ILUMINACAO PUBLICA	A	ILUMINAÇÃO MELHORADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Unidade	48,75	106.050,00
Total do Programa:						3.614.249,00

Total da Unidade Orçamentária 02.05.01:

39.409.733,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 17 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

Programa: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	A	SEMASH MANTIDA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH	Unidade	28,27	2.005.193,00
2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA M. DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	A	SEMASH REMUNERADA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH	Unidade	26,09	3.524.041,00
2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	A	MUNICIPE	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH	Unidade	29,47	262.049,00
<i>Finalidade: MANTER O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO</i>						

Total do Programa: 5.791.283,00

Total da Unidade Orçamentária 02.06.01: 5.791.283,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 18 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO

Objetivo: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS, AÇÕES E ATIVIDADES PARA A TERCEIRA IDADE.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL	A	ASILO MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	25,44	493.132,50
2488 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	A	FUNDO MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	38,42	21.210,00
<i>Finalidade: MANTER O FUNDO</i>						
2500 - AÇÕES COVID/ALIMENTOS PORT.369/20	A	IDOSOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	33,33	1.000,00
<i>Finalidade: ALIMENTOS PARA ATENDER OS IDOSOS</i>						

Total do Programa: 515.342,50

Programa: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo: MANUTENCAO DO PROTECAO SOCIAL BASICA

0017 - SUBVENCAO FUNDACAO MENINO JESUS	O	SUBVENÇÃO EFETIVADA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	28,56	100.323,30
0018 - SUBVENCAO AFUSSAM	O	SUBVENÇÃO EFETIVADA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	28,72	45.495,45
0019 - SUBVENCAO CETERVIDAS	O	SUBVENÇÃO EFETIVADA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	27,91	121.533,30



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 19 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo: MANUTENCAO DO PROTECAO SOCIAL BASICA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
0022 - SUBVENCAO A GUARDA MIRIM	O	SUBVENÇÃO EFETIVADA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	28,65	69.993,00
0061 - SUBVENCOES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS	O	SUBVENCAO EFETIVADA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	15,14	28.633,50
<i>Finalidade: SUBVENCAO SOCIAL</i>						
2380 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	A	SCFV MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	31,58	114.534,00
2381 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	A	SCFV MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	24,14	137.717,70
2464 - SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF	A	SERVIÇO ATENDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	42,28	659.308,00
2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF	A	EQUIPE REMUNERADA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	30,69	966.753,00
2502 - INCREMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	A	MUNICIPE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	27,63	1.241,00
<i>Finalidade: INCREMENTAR ACOES PROT. SOCIAL BASICA</i>						



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 20 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo: MANUTENCAO DO PROTECAO SOCIAL BASICA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2534 - IMPLANT. MANUT. HORTA COMUNITARIA	A	HORTA COMUNITARIA CONSTRUIDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	55,37	62.035,00
<i>Finalidade: Atender a comunidade com a implantação e manutenção de horta comunitaria.</i>						

Total do Programa:

2.307.567,25

Programa: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPL

Objetivo: MANUTENCAO DO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI	A	MUNICIPES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	32,39	178.000,00
2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI	A	PESSOAL REMUNERADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	26,66	345.723,00
2468 - SERV. PROT.SOC. ADOLESCENTES - LA E PSE	A	SERVIÇO ATENDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	25,34	15.000,00
2469 - SERV. PROTECAO ESPECIAL - PTMC	A	MUNICIPES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	27,88	11.600,00
2495 - AÇÕES COVID/ALIMENTOS PORT.369/20	A	CESTAS BASICAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	33,33	1.000,00
<i>Finalidade: DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA ATENDIDAS NO CENTRO DIA</i>						



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 21 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPL

Objetivo: MANUTENCAO DO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2501 - INCREMENTO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	A	MUNICIPE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	23,53	1.000,00
Finalidade: INCREMENTAR AS ACOES DA PROT. SOCIAL ESPECIAL						

Total do Programa: 552.323,00

Programa: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

Objetivo: SERVIÇO ATENDIDO

2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE VOLTA PARA CASA	A	ACOLHIMENTO REALIZADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	27,33	200.500,00
2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE VOLTA PARA CASA	A	U.A.I. REMUNERADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	26,65	610.000,00
2329 - MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE	A	SEVIÇO AO MIGRANTE REALIZADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	28,11	251.500,00
2499 - ACOES COVID-19/ACOLHIMENTO - PORT.369/20	A	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	33,33	2.000,00
Finalidade: AÇÕES DE ACOLHIMENTO						



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 22 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

Objetivo: SERVIÇO ATENDIDO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2519 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRANTE <i>Finalidade: REMUNERAR O PESSOAL DO ALBERGUE</i>	A	PESSOAL DO ALBERGUE REMUNERADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	29,85	362.000,00

Total do Programa:

1.426.000,00

Programa: 0075 - BLOCO DA GESTAO

Objetivo: ATENDIMENTO A FAMILIAS DO BOLSA FAMILIA

2471 - ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDSUAS	A	MUNICIPES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	51,61	6.400,00
2482 - MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS <i>Finalidade: MANTER ATIVIDADES DOS CONSELHOS</i>	A	MUNICIPE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	29,41	7.500,00
2530 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL <i>Finalidade: .</i>	A	MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	50,43	145.000,00
2531 - MANUT. CONSELHO ASSIT. SOCIAL - IGDPAB <i>Finalidade: .</i>	A	MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	55,56	5.000,00

Total do Programa:

163.900,00

Total da Unidade Orçamentária 02.06.02:

4.965.132,75



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 23 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: GARANTIR AS POLITICAS DE ATENDIMENTO E OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SUAS FAMILIAS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	A	CONSELHO TUTELAR MANTIDO	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	Unidade	29,28	105.000,00
2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR	A	CONSELHO TUTELAR REMUNERADO	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	Unidade	25,97	154.000,00
2328 - REPASSE A ENTIDADES FILANTROPICAS DO FIA-CMDCA	A	REPASSES EFETIVADOS	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	Unidade	26,12	61.000,00
2335 - MANUT.BENEF.PREST.CONTINUADA-BPC E RMV	A	PROGRAMA EXECUTADO	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	Unidade	25	560,00
2475 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	A	MUNICIPE	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	Unidade	22,65	142.000,00

Finalidade: ATENDER AO PUBLICO DO PROGRAMA

Total do Programa: 462.560,00

Total da Unidade Orçamentária 02.06.03: 462.560,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 24 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Programa: 0015 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Objetivo: ATENDER AS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E NECESSIDADES DA POPULAÇÃO NO AMBITO DE HABITAÇÃO.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1183 - AQUISICAO DE IMOVEIS E/OU LOTES	P	AQUISIÇÃO REALIZADA	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	Unidade	24,85	12.800,00
2391 - ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE HABITAÇÃO DE FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	A	HABITAÇÃO MELHORADA	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	Unidade	32,87	222.800,00
2433 - CONCESSAO DE BOLSA MORADIA	A	MUNICIPE	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	Unidade	29,35	318.200,00

Total do Programa: 553.800,00

Total da Unidade Orçamentária 02.06.04: 553.800,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 25 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA

Programa: 0016 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA

Objetivo: DAR APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SEMSA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FORTALECENDO AÇÕES DE SAUDE E MELHORIA DE SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2060 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSA	A	SEMSA REMUNERADA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA	Unidade	26,24	125.200,00

Total do Programa: 125.200,00

Programa: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS E AÇÕES FINALISTICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

8002 - CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS-AMAPI	A	CONTRIBUIÇÃO EFETIVADA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA	Unidade	27,06	2.400.000,00
---	---	------------------------	------------------------------	---------	-------	--------------

Total do Programa: 2.400.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.07.01: 2.525.200,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 26 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS E AÇÕES FINALISTICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	FMS MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	30,5	2.535.000,00
2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS	A	FMS REMUNERADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	28,66	5.041.000,00
2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS	A	VEÍCULOS DO FMS MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	28,56	902.000,00
2067 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - TFD	A	TFD REMUNERADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	26,62	53.000,00
2084 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO PERMANENTE DE CONSELHEIROS	A	CONSELHEIROS CAPACITADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	20,96	2.121,00
2478 - GESTAO DO SUS	A	MUNICIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	26,19	28.000,00
Finalidade: EXECUCAO GESTAO DO SUS						

Total do Programa: 8.561.121,00

Programa: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Objetivo: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BASICA COM AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, CURATIVAS E DE REABILITAÇÃO ATRAVES DO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO PSF, TORNANDO-O PORTA DE ENTRADA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE E COM RESOLUTIVIDADE.



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 27 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV	P	UBS AMPLIADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	18,32	583.300,00
2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE BUCAL	A	PSF SAUDE BUCAL ATENDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	26,68	104.000,00
2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE BUCAL	A	PSF SAUDE BUCAL REMUNERADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	27,47	1.602.000,00
2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS	A	PACS REMUNERADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	30,69	3.916.000,00
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE EM CASA	A	PSF SAUDE EM CASA ATENDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	38,35	844.000,00
2362 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	A	PSE ATENDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	26,49	4.000,00
2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PNAISP	A	PROGRAMA IMPLANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	24,91	1.025.000,00

Finalidade: MANTER PROGRAMA PNAISP

Total do Programa: 8.078.300,00

Programa: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

Objetivo: DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PSF COLOCANDO AS CLINICAS BASICAS (GINECOLOGIA-OBSTETRICIA, PEDIATRIA) COMO UM SUPORTE AO PSF, BEM COMO DEFININDO A PORTA DE ENTRADA DO PSF E MELHORANDO O ACESSO AOS USUARIOS DO SUS.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 28 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1274 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	26,66	553.000,00
1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE	P	MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	51,48	160.200,00
<i>Finalidade:</i>						
2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	A	ACADEMIA MANTIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	46,6	172.800,00
2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO	A	FOLHA DE PAGAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	20,55	360.000,00
<i>Finalidade: PAMENTO DE SERVIDORES DO CEO</i>						
2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	A	ceo mantido	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	44,02	756.000,00
<i>Finalidade: manutencao ceo</i>						
2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASICA	A	MUNICIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	33,55	1.060.500,00
<i>Finalidade: ATENDIMENTO ATENCAO BASICA</i>						
2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA	A	MUNICIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	30,39	12.270.000,00
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DA ATENCAO BASICA</i>						
2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	A	MUNICIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	21,41	1.045.000,00
<i>Finalidade: MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA</i>						



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 29 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

Objetivo: DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PSF COLOCANDO AS CLINICAS BASICAS (GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA) COMO UM SUPORTE AO PSF, BEM COMO DEFININDO A PORTA DE ENTRADA DO PSF E MELHORANDO O ACESSO AOS USUARIOS DO SUS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2529 - RESOLUÇÕES SES/MG - AT.BASICA	A	MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	51,47	1.202.600,00

Finalidade: .

Total do Programa: 17.580.100,00

Programa: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PRÓPRIA OU REFERENCIADA NOS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE EXISTENTES NO MUNICIPIO (REDE PRÓPRIA), GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS, A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO E CUMPRINDO COM AS REFERENCIAS PACTADAS NA

2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTROLE E AVALIAÇÃO	A	PESSOAL REMUNERADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	23,75	834.613,00
2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	A	CAPS MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	36,43	447.531,00
2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS	A	PESSOAL REMUNERADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	27,77	1.900.840,00
2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL	A	LABORATORIO CENTRAL MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	39,11	1.124.130,00
2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR. CENTRAL	A	PESSOAL REMUNERADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	26,97	598.652,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 30 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PRÓPRIA OU REFERENCIADA NOS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE EXISTENTES NO MUNICÍPIO (REDE PRÓPRIA), GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS, A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO E CUMPRINDO COM AS REFERÊNCIAS PACTADAS NA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	SIASIH REMUNERADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	25,89	5.190.299,00
2369 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	A	UNIDADES SIASIH MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	28,32	278.911,00
2426 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DA REGULACAO E AUDITORIA	A	PESSOAL CAPACITADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	2,16	2.121,00

Total do Programa: 10.377.097,00

Programa: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEX EXISTENTES NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O ACESSO AOS SERVIÇOS, A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO E CUMPRINDO COM AS REFERÊNCIAS PACTADAS NA PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA)

1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC	P	LEGISLATIVO MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	0	802.000,00
Finalidade: Atender ao Legislativo nas emendas impositivas.						
2066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP	A	TFD ATENDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	51,47	153.772,00
2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIASIH	A	ATENDIMENTO DO SIASIH REALIZADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	27,9	57.000.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 31 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEX EXISTENTES NO MUNICIPIO, GARANTINDO O ACESSO AOS SERVIÇOS, A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO E CUMPRINDO COM AS REFERENCIAS PACTUADAS NA PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA)

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2104 - ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAEC	A	ATENDIMENTO DO FAEC REALIZADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	26,75	6.894.000,00
2106 - POLITICA DE ATENCAO HOSPITALAR-VALORA MINAS <i>Finalidade: EXECUCAO DO PROGRAMA VALORA MINAS</i>	A	POLITICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR ATENDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	31,26	12.318.000,00
2370 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRIAGEM AUDITIVA NEO NATAL	A	TRIAGEM AUDITIVA REALIZADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	26,11	53.000,00
2454 - MANUTENCAO PROGRAMA DE INTERVENCAO PRECOCE AVANÇADO- PIPA	A	PROGRAMA EFETIVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	26,12	59.700,00
2477 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO MAC <i>Finalidade: ATENDIMENTO MAC</i>	A	MUNICIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	40,82	8.485.000,00
2523 - CONTRATO DE RATEIO DO CIDESTE <i>Finalidade: Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE.</i>	A	RATEIO EFETIVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Parcela	0	362.500,00
2532 - RESOLUÇÕES SES/MG - MEDIA A ALTA COMPLEX <i>Finalidade: Atender as demandas de media e alta complexidade de acordo com a resoluções do SES/MG.</i>	A	MANUTENÇÃO MANTIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	0	2.302.000,00
Total do Programa:						88.429.972,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 32 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0023 - VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA DE BAIXA E MEDIA COMPLEX., BEM COMO PARCEIRA COM A DADS NAS AÇÕES DE ALTA COMPLEX., CONFORME PACTUADA NA PPI DA VIG. EM SAUDE, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2111 - MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA E DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL	A	VIGILANCIA SANITARIA EFETUADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	24,92	45.000,00
2112 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA E CODSAN.	A	VIGILANCIA SANITARIA REMUNERADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	26,19	332.000,00

Total do Programa: 377.000,00

Programa: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA PARA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAUDE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES, ELABORAÇÃO DE ESTATISTICAS NA SAUDE.

2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL - DST/AIDS	A	PLANO DSTAIDS INTENSIFICADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	26,88	157.500,00
2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	A	EPIDEMIOLOGIA MONITORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	23,64	426.000,00
2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	A	EPIDEMIOLOGIA REMUNERADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	27,02	2.035.000,00

Total do Programa: 2.618.500,00

Programa: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BASICA COM AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TORNANDO-O PORTA DE ENTRADA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE E COM RESOLUTIVIDADE.



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 33 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	A	FARMACIA SUPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	26,61	1.623.000,00
2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS NA FARMACIA BÁSICA	A	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	31,38	530.500,00
2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA DE MINAS	A	FARMACIA DE MINAS REMUNERADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	28,18	245.000,00
2371 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS	A	FARMÁCIA DE MINAS SUPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	25,67	59.400,00
Total do Programa:						2.457.900,00

Total da Unidade Orçamentária 02.07.02:

138.479.990,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 34 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

Programa: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: SUPORTAR OS PAGAMENTOS DE DIVIDAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, CUMPRIMENTO DE TERMOS DE CONVENIO E ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
0031 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A UNDIME	O	CONVENIO MANTIDO	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	Unidade	25	2.747,00

Total do Programa: 2.747,00

Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: IMPLANTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A EDUCAÇÃO BASICA À POPULAÇÃO LOCAL

0032 - SUBVENCAO A APAE	O	SUBVENÇÃO EFETIVADA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	Unidade	25	80.500,00
0052 - AUXILIO FINANCEIRO A APAE	O	AUXILIO EFETIVADO	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	Unidade	25,47	800.000,00
2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	A	MERENDA FORNECIDA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	Unidade	34,52	233.300,00
2133 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXARIFADO	A	SERVIDOR REMUNERADO	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	Unidade	32,03	110.300,00

Finalidade: REMUNERAR OS SERVIDORES DO ALMOXARIFADO DA SEMED



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 35 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: IMPLANTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A EDUCAÇÃO BASICA À POPULAÇÃO LOCAL.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2134 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	ESTUDANTES TRANSPORTADOS	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	Unidade	32,14	1.635.000,00

Total do Programa: 2.859.100,00

Total da Unidade Orçamentária 02.08.01: 2.861.847,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 36 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%

Programa: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

Objetivo: DAR SUPORTE ADMINISTRATIVOS TECNICO A TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO, E AS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SEMED.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED	A	SEMED MANTIDA	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	21,93	2.320.000,00
2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED	A	SEMED REMUNERADA	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	29,62	3.041.000,00
2129 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEMED	A	VEÍCULOS DA SEMED MANTIDOS	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	32,79	160.000,00

Total do Programa: 5.521.000,00

Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: IMPLANTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A EDUCAÇÃO BASICA À POPULAÇÃO LOCAL.

1303 - Convênio 1261.000083/2022	P	MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	50	570.000,00
Finalidade:						
1304 - CONV ENIO EQUIPAMENTOS 2518/2021	P	MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	50	1.549.500,00
Finalidade:						
1315 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACAO	P	LEGISLATIVO MANTIDO	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	0	96.000,00
Finalidade: Atender ao Legislativo com as emendas impositivas						



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 37 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: IMPLANTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A EDUCAÇÃO BÁSICA À POPULAÇÃO LOCAL.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	ESTUDANTES MATRICULADOS	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	31,4	1.371.000,00
2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	A	ENSINO FUNDAMENTAL REMUNERADO	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	19,62	2.390.000,00
2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	A	ESTUDANTES MATRICULADOS	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	35,63	1.068.000,00
2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCACAO INFANTIL	A	EDUCAÇÃO INFANTIL REMUNERADA	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	28,39	2.583.000,00
2462 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA	A	PESSOAL EJA REMUNERADO	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	28,26	1.371.000,00
2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES	A	ACOES DO CAEDES	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	23,26	30.000,00
Finalidade: EXECUÇÃO DA AÇÕES DO CAEDES						
2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES	A	PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES	EDUCACAO BASICA - 25%	Unidade	39,22	2.076.000,00
Finalidade: PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES						
Total do Programa:						13.104.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 38 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Total da Unidade Orçamentária 02.08.02:

18.625.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 39 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS

Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: IMPLANTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A EDUCAÇÃO BASICA À POPULAÇÃO LOCAL.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2142 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE	A	EDUCAÇÃO BASICA MANTIDA	EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS	Unidade	28,59	2.220.000,00
2143 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	A	MERENDA FORNECIDA	EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS	Unidade	32,6	240.300,00
2144 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	A	MERENDA FORNECIDA	EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS	Unidade	21,75	112.863,00
2145 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A	MERENDA FORNECIDA	EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS	Unidade	24,36	252.500,00
2146 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS JOVENS E ADULTOS	A	MERENDA FORNECIDA	EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS	Unidade	35,25	44.200,00
2147 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	A	MERENDA FORNECIDA	EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS	Unidade	17,57	35.900,00
2451 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE	A	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ESCOLAS	EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS	Unidade	24,62	16.200,00

Total do Programa:

2.921.963,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 40 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Total da Unidade Orçamentária 02.08.03:

2.921.963,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 41 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: IMPLANTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A EDUCAÇÃO BASICA À POPULAÇÃO LOCAL.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2148 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 30% <i>Finalidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%</i>	A	FUNDEB 30% MANTIDO	EDUCACAO BASICA - FUNDEB	Unidade	3,69	212.000,00
2149 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB <i>Finalidade: PAGAMENTO DE PESSOAL FUNDEB</i>	A	ENS. FUNDAM. REMUNERADO PELO FUNDEB	EDUCACAO BASICA - FUNDEB	Unidade	30,93	27.850.000,00
2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB <i>Finalidade: PAGAMENTO DE PESSOAL EDUCAÇÃO INFANTIL</i>	A	EDUCAÇÃO INFANTIL REMUNERADO PELO FUNDEB	EDUCACAO BASICA - FUNDEB	Unidade	30,04	9.000.000,00
2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB <i>Finalidade: REMUNERAR PESSOAL CRECHE FUDNEB</i>	A	PESSOAL CRECHE REMUNERADO	EDUCACAO BASICA - FUNDEB	Unidade	31,17	10.300.000,00
2485 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - FEB 30% <i>Finalidade: MANUTENÇÃO EDUCACAO INFANTIL CRECHE</i>	A	MANUTENCAO EDUC. INFANTIL FUNDEB	EDUCACAO BASICA - FUNDEB	Unidade	2,13	107.000,00

Total do Programa: 47.469.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.08.04: 47.469.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 42 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

Programa: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: SUPORTAR OS PAGAMENTOS DE DIVIDAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, CUMPRIMENTO DE TERMOS DE CONVENIO E ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
0028 - CONTRIBUICOES A EMATER	O	APOIO TÉCNICO AO PRODUTOR RURAL	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	Unidade	25,8	175.000,00

Total do Programa: 175.000,00

Programa: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1317 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU	P	LEGISLATIVO MANTIDO	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	Unidade	0	34.600,00
<i>Finalidade: Atender ao Legislativo nas emendas impositivas.</i>						
2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU	A	SED RU MANTIDO	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	Unidade	34,47	1.392.000,00
2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU	A	SED RU REMUNERADO	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	Unidade	29,45	1.256.000,00

Total do Programa: 2.682.600,00

Programa: 0029 - APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: APOIO O PRODUTOR RURAL, ATRAVES DE ASSESSORIA TECNICA PARA O APERFEIÇOAMENTO E MELHORIA DO PROCESSO PRODUTIVO, MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, CRIAÇÃO DE



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 43 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2157 - MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL	A	PRODUTOR RURAL ATENDIDO	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	Unidade	14,03	30.000,00
Total do Programa:						30.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.09.01: 2.887.600,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 44 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - FUNDO MUNIC. DE AGRICULTURA, PEC. E ABAS

Programa: 0030 - MANUT.FUNDO MUN.AGRICULTURA, PEC.ABAST.

Objetivo: SUBSIDIAR AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2160 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.	A	AÇÕES REALIZADAS DO FMAPA	FUNDO MUNIC. DE AGRICULTURA, PEC. E ABAS	Unidade	29,66	53.000,00

Total do Programa: 53.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.09.02: 53.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 45 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Programa: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA

Objetivo: PAGAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO E DO PROCON E PAGAMENTO DE SETENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1313 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-M.AMBIENTE	P	LEGISLATIVO MANTIDO	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	Unidade	51,47	116.705,00

Finalidade: Atender ao Legislativo nas emendas impositivas.

Total do Programa: 116.705,00

Programa: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Objetivo: MANTER E COORDENAR AS ATIVIDADES LIGADAS A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM	A	SEMAM MANTIDA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	Unidade	23,93	1.200.500,00
2163 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM	A	SEMAM REMUNERADA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	Unidade	28,16	2.204.000,00

Total do Programa: 3.404.500,00

Programa: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA LIMPEZA PUBLICA ATRAVES DA COLETA, MONITORAMENTO E CONTROLE.

2164 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA	A	SLU MANTIDA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	Unidade	24,54	313.000,00
--	---	-------------	------------------------------	---------	-------	------------



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 46 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA LIMPEZA PUBLICA ATRAVES DA COLETA, MONITORAMENTO E CONTROLE

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU	A	SLU REMUNERADA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	Unidade	23,35	3.900.000,00

Total do Programa: 4.213.000,00

Programa: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES E CAMPANHAS VISANDO A DIMINUIÇÃO DA POLUIÇÃO DO SOLO, DO AR E DA AGUA INCENTIVANDO A DISPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESIDUOS E LIXO GERADO PELOS MUNICIPES.

2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	A	MUNICIPE	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	Unidade	37	5.610.000,00
Finalidade: GESTAO DE RESIDUOS URBANOS						

Total do Programa: 5.610.000,00

Programa: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL

Objetivo: MANTER E COORDENAR AS ATIVIDADES DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO.

1222 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E OUTROS	P	PRAÇAS REFITALIZADAS	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	Unidade	24,69	18.000,00
2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO- P.CINCO E APA VAU-ACU	A	PARQUES MANTIDOS	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	Unidade	11,95	212.100,00
Finalidade: MANTER UNIDADES DE CONSERVACAO						



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 47 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL

Objetivo: MANTER E COORDENAR AS ATIVIDADES DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2520 - BEM-ESTAR ANIMAL	A	PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	Serviços	0	800.000,00
<i>Finalidade: DESENVOLVER PROGRAMAS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS</i>						

Total do Programa: 1.030.100,00

Programa: 0069 - CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES

Objetivo: CONSTRUIR DE ETE INTERCEPTORES

1292 - CONSTRUCAO DE ETE FINISA	P	ETE CONSTRUIDA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	Unidade	33,67	16.987.524,74
<i>Finalidade: CONSTRUCAO DE ETE</i>						

Total do Programa: 16.987.524,74

Total da Unidade Orçamentária 02.10.01: 31.361.829,74



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 48 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL

Objetivo: MANTER E COORDENAR AS ATIVIDADES DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2506 - PROGRAMA CONSERVADOR DO PIRANGA	A	USUARIO ATENTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade	21,05	107.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA						

Total do Programa: 107.000,00

Programa: 0035 - ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB.

Objetivo: SUBSIDIAR AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ALOCAR OS RECURSOS ARRECADADOS COM O FUNDO EM MEDIDAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

2168 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	AÇÕES REALIZADAS PELO FMMA	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade	24,82	74.300,00
--	---	----------------------------	----------------------------------	---------	-------	-----------

Total do Programa: 74.300,00

Total da Unidade Orçamentária 02.10.02: 181.300,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 49 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.11.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT

Programa: 0037 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT

Objetivo: APOIAR AS ATIVIDADES NAS AREAS DE CULTURA E TURISMO NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS TRADICIONAIS, CRIANDO ATRATIVOS LOCAIS PARA O TURISMO NA CIDADE.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2169 - MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO	A	SEMCT MANTIDA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT	Unidade	27,67	94.500,00
2170 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMCT	A	SEMCT REMUNERADA	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT	Unidade	25,01	492.500,00
2513 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	A	MUNICIPE	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT	Unidade	29,35	456.000,00
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE</i>						
2514 - PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA	A	PESSOAL	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT	Unidade	25,88	262.000,00
<i>Finalidade: PAGAMENTO PESSOAL DA IMPRENSA</i>						
Total do Programa:						1.305.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.11.01:

1.305.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 50 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0039 - DIFUSAO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER E/OU APOIAR A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS NO MUNICIPIO.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
0063 - SUBVENCOES CULTURAIS	O	SUBVENCAO EFETIVADA	DIFUSAO CULTURAL	Unidade	28,12	95.700,00
<i>Finalidade: SUBVENCOES SOCIAIS</i>						
1316 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - CULTURA	P	LEGISLATIVO MANTIDO	DIFUSAO CULTURAL	Unidade	51,51	46.300,00
<i>Finalidade: Atender ao Legislativo nas emendas impositivas.</i>						
2174 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	A	BIBLIOTECA REMUNERADA	DIFUSAO CULTURAL	Unidade	29,24	147.500,00
2388 - AUXILIO FINANCEIRO AOS AGRACIADOS PELA LEI DOS MESTRES	A	MUNICIPES	DIFUSAO CULTURAL	Unidade	25,78	20.700,00
2404 - REPASSE FINANCEIRO AO MAESTRO DA COOP. MUSICAL S.TRINDADE E SETE DE SETEMBRO	A	REPASSE REALIZADO	DIFUSAO CULTURAL	Unidade	26,36	41.000,00
2406 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO	A	FUNDO MANTIDO	DIFUSAO CULTURAL	Unidade	28,75	297.000,00

Total do Programa: 648.200,00

Total da Unidade Orçamentária 02.11.03: 648.200,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 51 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.11.05 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Programa: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: SUPORTAR OS PAGAMENTOS DE DIVIDAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, CUMPRIMENTO DE TERMOS DE CONVENIO E ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
0040 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ	O	CONVENIO MANTIDO	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Unidade	28,57	8.000,00

Total do Programa: 8.000,00

Programa: 0041 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: PROMOVER E/OU APOIAR AÇÕES VISANDO FOMENTAR O TURISMO NO MUNICIPIO.

2182 - REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS	A	EVENTOS REALIZADOS	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Unidade	31,56	600.000,00
2405 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	A	FUNDO MANTIDO	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Unidade	24,04	30.000,00

Total do Programa: 630.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.11.05: 638.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 52 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.11.06 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA

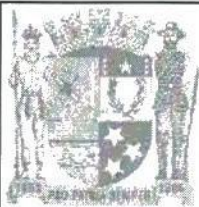
Programa: 0042 - MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC

Objetivo: SUBSIDIAR AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2183 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	A	AÇÕES REALIZADAS PELO FMC	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	Unidade	24,42	74.300,00

Total do Programa: 74.300,00

Total da Unidade Orçamentária 02.11.06: 74.300,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 53 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECON

Programa: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: SUPORTAR OS PAGAMENTOS DE DIVIDAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, CUMPRIMENTO DE TERMOS DE CONVENIO E ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2187 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	A	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO REALIZADAS	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECON	Unidade	35,25	46.000,00

Total do Programa: 46.000,00

Programa: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO

Objetivo: PLANEJAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E IMPLANTAR ESTRATÉGIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NO MUNICÍPIO.

2184 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	A	SEPLADE MANTIDA	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECON	Unidade	17,04	207.000,00
2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEPLADE	A	SEPLADE REMUNERADA	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECON	Unidade	26,66	991.000,00
2191 - MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	A	CONVENIOS REALIZADOS	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECON	Unidade	24,74	106.000,00

Total do Programa: 1.304.000,00

Programa: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo: PROMOVER E/OU APOIAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO E CUROS PROFISSIONALIZANTES



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 54 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2481 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DIRETOR <i>Finalidade: PO</i>	A	MUNICIPES	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECON	Unidade	33,41	106.000,00
2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO <i>Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO</i>	A	FUNDO MANTIDO	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECON	Unidade	32,87	38.200,00
2503 - MANUTENCAO DA SALA DO EMPREENDEDOR <i>Finalidade: MANUTENCAO</i>	A	ACÕES DA SAÇA MINEIRA	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECON	Unidade	33,33	138.000,00
2511 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT <i>Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO CVT</i>	A	MUNICIPE	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECON	Unidade	24,74	33.400,00
2512 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT <i>Finalidade: MANUTENCAO DO CVT</i>	A	MUNICIPE	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECON	Unidade	31	361.000,00
2521 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MARKETPLACE DIGITAL <i>Finalidade: promover a transformação digital dos empreendimentos, oferecendo incentivos e estruturação do comércio on-line para produtores rurais, microempresas e pequenas empresas;</i>	A	PROGRAMA MARKETPLACE DIGITAL	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECON	Unidade	0	53.500,00
2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINIS <i>Finalidade: Atender o programa de modernização administrativa</i>	A	PROGRAMA IMPLANTADO	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECON	Unidade	50	60.000,00

Total do Programa: 790.100,00

Total da Unidade Orçamentária 02.12.01: 2.140.100,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 55 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.13.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ

Programa: 0059 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2358 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ	A	SEMEJ MANTIDA	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ	Unidade	24,73	35.000,00

Total do Programa: 35.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.13.01: 35.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 56 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR

Programa: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

Objetivo: PROMOVER E/OU APOIAR A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS PELA POPULAÇÃO EM GERAL, COM DESTAQUE PARA AS QUE ENVOLVAM CRIANÇAS E ADOLESCENTE, E APOIAR AS ATIVIDADES DE ESPORTE

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1314 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO- ESPORTE	P	LEGISLATIVO MANTIDO	DESPORTO AMADOR	Unidade	51,47	67.500,00
<i>Finalidade: Atender ao Legislativo com as emendas impositivas.</i>						
2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	A	EVENTOS REALIZADO	DESPORTO AMADOR	Unidade	28	208.000,00
2180 - PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO	A	DESPORTO REMUNERADO	DESPORTO AMADOR	Unidade	26,17	572.500,00
2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	A	ATIVIDADE MANTIDA	DESPORTO AMADOR	Unidade	19,97	117.000,00
2394 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE PONTENOVENSE - BOLSA ATLETA	A	ATLETA BOLSISTA	DESPORTO AMADOR	Unidade	24,73	53.000,00
2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES(FME)	A	FUNDO MANTIDO	DESPORTO AMADOR	Unidade	31,06	73.200,00

Total do Programa: 1.091.200,00

Total da Unidade Orçamentária 02.13.02: 1.091.200,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 57 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

Programa: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: SUPORTAR OS PAGAMENTOS DE DIVIDAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, CUMPRIMENTO DE TERMOS DE CONVENIO E ASSEGURAR O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
0066 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	O	CONTRIBUICAO EFETIVADA	DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	Unidade	0	260.000,00
<i>Finalidade: CONTRIBUIR COM 1% SOBRE A RECEITA ARRECADADA</i>						
0067 - CONTRIBUIÇÕES A ASSEMAE	O	CONTRIBUICAO EFETIVADA	DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	Unidade	24,21	7.652,00
<i>Finalidade: SERVIÇO DE SANEAMENTO FORTALECIDO</i>						
0068 - SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES	O	PAGAMENTO REALIZADO	DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	Unidade	50,44	381.500,00
<i>Finalidade: SETENÇAS E INDENIZAÇÕES PAGAS</i>						

Total do Programa: 649.152,00

Programa: 0048 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: COLABORAR COM O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E PROMOVER A TRANSPARÊNCIA.

4001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	A	ATIVIDADES MANTIDAS	DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	Unidade	27,52	6.830.000,00
<i>Finalidade: APOIO ADMMINISTRATIVO EFETIVADO</i>						
4002 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	A	PUBLICIDADE E PROPAGANDA MANTIDA	DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	Unidade	24,78	249.000,00
<i>Finalidade: PUBLICIDADE E PROPAGANDA PROMOVIDAS</i>						
4010 - MANUTENÇÃO DO CISAB	A	CISAB MANTIDO	DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	Unidade	16,97	90.500,00
<i>Finalidade: GARANTIR A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO</i>						



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 58 /59

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0048 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: COLABORAR COM O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E PROMOVER A TRANSPARÊNCIA.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
4011 - MANUTENCAO DA ARIS - ZM	A	SERVIDORES ASSISTIDOS	DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	Unidade	51,5	92.000,00

Finalidade:

Total do Programa: 7.261.500,00

Programa: 0050 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL

Objetivo: CAPTAR E TRATAR AGUA BRUTA E FORNECER AGUA POTAVEL

4004 - MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA	A	ÁGUA TRATADA	DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	Unidade	29,33	5.993.000,00
Finalidade: ÁGUA BRUTA TRATADA						
4005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA	A	ÁGUA DISTRIBUIDA	DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	Unidade	28,72	6.245.000,00
Finalidade: ÁGUA TRATADA DISTRIBUÍDA						
4008 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL	A	ÁGUA ZONA RURAL MANTIDA	DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	Unidade	25,6	141.000,00
Finalidade: ÁGUA BRUTA TRATADA						

Total do Programa: 12.379.000,00

Programa: 0051 - ESGOTAMENTO SANITARIO

Objetivo: COLETAR , TRATAR E DAR DESTINAÇÃO AO ESGOTO SANITARIO



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 59 /59

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 28/04/2023 15:34

Programa: 0051 - ESGOTAMENTO SANITARIO

Objetivo: COLETAR , TRATAR E DAR DESTINAÇÃO AO ESGOTO SANITARIO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
4006 - MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS <i>Finalidade: ESGOTOS SANITÁRIOS COLETADOS</i>	A	MANUTENÇÃO E COLETA EFETIVADA	DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	Unidade	25,11	1.927.000,00
4009 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS <i>Finalidade: PAVIMENTOS RECOMPOSTOS</i>	A	PAVIMENTOS RECOMPOSTOS	DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	Unidade	24,3	1.147.600,00

Total do Programa:

3.074.600,00

Total da Unidade Orçamentária 03.01.01:

23.364.252,00

Total Geral:

374.214.499,49